EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026

Data da abertura: 02 de dezembro de 2026
Horário de início da disputa: 09:00 horas
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Regime de execução: Por preço unitário
Objeto: Aquisição centralizada de materiais de expediente, didáticos, esportivos, de apoio, informática e outros bens
Modo de disputa: Aberto
Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura de certame na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço** para aquisição centralizada de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos, de apoio, informática e outros bens, destinados à manutenção das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde e das escolas municipais de Quevedos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02 de dezembro de 2026, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação / Pregoeira designada, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição centralizada de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos, de apoio, informática e outros bens, compreendendo 343 (trezentos e quarenta e três) itens, destinados a atender às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde, bem como às escolas municipais, conforme especificações, exigências, quantidades estimadas e condições descritas no Anexo I deste instrumento convocatório e no Termo de Referência. Os quantitativos são limites máximos e não obrigam a Administração à aquisição integral.
1.2. O valor total máximo estimado para a contratação é de R$ 313.631,11 (trezentos e treze mil,

seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), apurado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.053/2024 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A licitação será processada sob o critério de julgamento de menor preço por item, em razão da divisibilidade do objeto e visando à ampla competitividade, com quantitativos que constituem limites máximos para o período de vigência da ata, não restando a Administração obrigada à aquisição integral.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é

única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação ou previsão

justificada no Termo de Referência.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Proposta que não apresentar a marca e o modelo do item, sempre que aplicável, para fins de verificação da conformidade com a descrição contida no edital;

b) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

c) Forem omissas em pontos essenciais;

d) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão

eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar EXCLUSIVAMENTE junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais de expediente, pedagógicos, de papelaria, informática ou correlatos compatíveis com o objeto licitado.

b) Os produtos sujeitos a certificações compulsórias, segurança e normas técnicas vigentes (INMETRO/ANVISA), especialmente materiais pedagógicos de uso infantil, colas e tintas, deverão atender aos respectivos requisitos legais.

c) A especificação técnica, marca e fabricante deverão constar na proposta, admitindo-se a exigência de catálogos, fichas técnicas ou amostras quando estritamente necessários para a comprovação de conformidade das características do item ofertado, conforme critérios objetivos fixados no Termo de

Referência.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro

cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas das unidades requisitantes:

Órgão: 03.000 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Unidade Orçamentária: 03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados Projeto/Atividade: 2.007 Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento Elemento: 26 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Unidade Orçamentária: 06.003 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento: 200 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 - Sec.Mun.Educaçao, Cultura, Desporto e Turismo Unidade Orçamentária: 06.002 - Manut.Ensino Fundamental Recursos MDE/OUTROS Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos MDE / OUTROS Elemento: 166 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07.000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Elemento: 288 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08.000 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 08.002 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social Projeto/Atividade: 2.062 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Elemento: 322 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.662.0000.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Órgão: 09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Unidade Orçamentária: 09.0012 Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Elemento: 382 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos materiais será parcelada, conforme necessidade do município, e será requisitada através de Ordem de Fornecimento enviada formalmente.

15.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada, no Centro Administrativo Municipal, nas escolas ou em outro endereço no Município de Quevedos/RS indicado na solicitação.

15.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias para posterior verificação de conformidade, e definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento provisório. Verificada a desconformidade ou recusa de algum produto, a licitante vencedora deverá promover a substituição sem ônus no prazo fixado pela Administração.

15.4. O material a ser entregue deverá ser novo, de primeiro uso, adequadamente acondicionado em embalagens originais íntegras, de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte e armazenagem.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16\. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados para o ciclo anual poderão ser renovados, respeitado o limite anual originalmente planejado. Os preços registrados poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

18.11. Integram este Pregão:

ANEXO I – Tabela de itens contendo especificações, exigências, quantidades estimadas e condições descritas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Modelo de proposta comercial final

ANEXO V – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 12 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.11.13 15:27:10 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ESPORTIVOS, DE APOIO, INFORMÁTICA E OUTROS BENS.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA GRANDE, ESPIRAL, CAPA DURA, ANUAL 150x210MM Código: 5020281-1	UN	01	96	R$ 31,3800	R$ 3.012,48
2	ALFINETE CABEÇA REDONDA 8MM CX 50 UN Código: 5030016-1	CX	01	22	R$ 4,1500	R$ 91,30
3	ALFINETE DE COSTURA Nº29, C/100UN Código: 5020175-1	CX	01	67	R$ 9,2200	R$ 617,74
4	ALGODÃO EM BOLA HIDRÓFILO PCT 100G Código: 22020050-1	PAC	01	40	R$ 9,9000	R$ 396,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 14,5CMx5CMx3CM C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES Código: 5020341-1	UN	01	62	R$ 9,2600	R$ 574,12
6	APONTADOR DE METAL RESISTENTE Código: 5020119-1	UN	01	85	R$ 1,0500	R$ 89,25
7	APONTADOR PLASTICO COM RESERVATÓRIO Código: 5020010-1	UN	01	60	R$ 1,7200	R$ 103,20
8	APRESENTADOR SEM FIO, COM RECEPTOR USB, LASER VERMELHO, ALCANCE MÍNIMO DE 15 M, ALIMENTAÇÃO POR PILHA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE USO CORRENTE. Código: 8010077-1	UN	01	2	R$ 45,6300	R$ 91,26
9	AREIA COLORIDA PACOTE 1 KG INFANTIL Código: 39050237-1	KG	01	50	R$ 24,9000	R$ 1.245,00
10	ARGILA PCT C/10KG Código: 5020187-1	PAC	01	11	R$ 38,0100	R$ 418,11
11	ATÍLIO PCT C/ 50 UN Código: 5034586-1	PAC	01	15	R$ 21,7600	R$ 326,40
12	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR Código: 5020138-1	UN	01	10	R$ 23,1800	R$ 231,80
13	BALÃO LISO Nº 9, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES Código: 5120047-11	UN	01	80	R$ 18,9800	R$ 1.518,40
14	BALÃO Nº7 PACOTE C50 UNID Código: 5120066-1	PAC	01	40	R$ 8,7000	R$ 348,00
15	BALÕES Nº 9 AMARELO -PAC C/50 UNI Código: 5120069-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
16	BALÕES Nº 9 AZUL C/50 UNI Código: 5120067-1	PAC	01	53	R$ 13,9400	R$ 738,82
17	BALÕES Nº 9 BRANCO -PAC C/50 UNI Código: 5120072-1	PAC	01	50	R$ 13,9400	R$ 697,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	BALÕESNº 9, DOURADO PCT C/ 50 Código: 5120212-1	PAC	01	8	R$ 13,9400	R$ 111,52
19	BALÕES Nº 9 LARANJA -PAC C/50 UNI Código: 5120073-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
20	BALÕES Nº 9 LILÁS - PAC C/50 UNIDADES Código: 5120178-1	PAC	01	10	R$ 13,9400	R$ 139,40
21	BALÕES Nº 9 PRETO -PAC C/50 UNI Código: 5120074-1	PAC	01	45	R$ 13,9400	R$ 627,30
22	BALÕES Nº 9 ROSA -PAC C/50 UNI Código: 5120071-1	PAC	01	13	R$ 13,9400	R$ 181,22
23	BALÕES Nº 9 VERDE -PAC C/50 UNI Código: 5120070-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
24	BALÕES Nº 9 VERMELHO -PAC C/50 UNI Código: 5120068-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
25	BAMBOLE DE PLASTICO TAMANHO MEDIO Código: 6010003-1	UN	01	50	R$ 11,1700	R$ 558,50
26	BARBANTE CRÚ -ROLO 250G -COR CLARA Código: 7060083-1	RL	01	42	R$ 10,7900	R$ 453,18
27	BASTÃO COLA QUENTE DE SILICONE FINA PCT 1KG Código: 5020155-4	PAC	01	18	R$ 40,4800	R$ 728,64
28	BASTÃO COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA Código: 5020308-1	PAC	01	18	R$ 46,4400	R$ 835,92
29	BATERIA ALCALINA 9V Código: 5110141-1	UN	01	50	R$ 22,6600	R$ 1.133,00
30	BATERIA DE LITIUM TIPO MOEDA CR 2032 3 V Código: 5110048-1	UN	01	100	R$ 2,3000	R$ 230,00
31	BLOCO AUTOADESIVO 38x50MM COM 4 CORES NEON Código: 5034481-1	PAC	01	190	R$ 4,7600	R$ 904,40
32	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM Código: 5034638-1	UN	01	540	R$ 4,8200	R$ 2.602,80
33	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10x14CM Código: 5034592-1	UN	01	70	R$ 7,9700	R$ 557,90
34	BLOCO DE DESENHO COM 20 FOLHAS A4 CREME/BRANCO Código: 5020372-3	BL	01	220	R$ 9,7100	R$ 2.136,20
35	BOBINA KRAFT, MÍNIMO 60 CM X 200 M Código: 5020210-1	UN	01	40	R$ 80,6700	R$ 3.226,80
36	BOBINA TÉRMICA 76x40 CAIXA COM 30UN Código: 5034642-1	CX	01	1	R$ 131,5700	R$ 131,57
37	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA 80MMX40M Código: 5034639-1	UN	01	30	R$ 5,6300	R$ 168,90
38	BOLA DE BORRACHA Nº14 C/VALVULA SUBSTITUIVEL.CIRCUN. 60-62CM \| BOLA DE BORRACHA Nº14 PARA TRABALHO DE INICIAÇÃO AGILIDADE E COORDENAÇAO C/VALVULA SUBSTITUIVEL.CIRCUN. 60-62CM Código: 6010240-1	UN	01	45	R$ 40,2400	R$ 1.810,80

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	BOLA DE BORRACHA No 8 Código: 6010002-1	UN	01	10	R$ 22,8800	R$ 228,80
40	BOLA DE ISOPOR 100MM Código: 5020260-1	UN	01	110	R$ 10,9700	R$ 1.206,70
41	BOLA DE ISOPOR 25MM Código: 5020283-1	UN	01	300	R$ 0,5000	R$ 150,00
42	BOLA DE ISOPOR 50MM Código: 5020079-1	UN	01	200	R$ 1,4200	R$ 284,00
43	BOLA DE ISOPOR 75MM Código: 5020013-1	UN	01	100	R$ 3,4000	R$ 340,00
44	BOLINHAS PLASTICAS PARA PISCINADE BOLINHAS PCT C/100 Código: 5110059-1	PAC	01	1	R$ 49,4700	R$ 49,47
45	BOMBA PARA CHIMARRÃO PERSONALIZADA Código: 39050294-1.	UN	01	190	R$ 19,1000	R$ 3.629,00
46	BOMBA PARA ENCHER BALÕES Código: 6010016-1	UN	01	20	R$ 17,1000	R$ 342,00
47	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM UMA MANGUEIRA E DUAS AGULHAS Código: 8140003-1	UN	01	25	R$ 17,2000	R$ 430,00
48	BORRACHA BRANCA N 40 MACIAS CAIXA COM 40 UNIDADES Código: 5020035-1	CX	01	30	R$ 31,3100	R$ 939,30
49	BORRACHA BRANCA Nº20 Código: 5020249-8	UN	01	90	R$ 1,2800	R$ 115,20
50	BORRACHA COM FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE Código: 5020301-1	UN	01	20	R$ 9,7500	R$ 195,00
51	CADERNO ESPIRAl GRANDES CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS,FOLHAS BRANCAS, DIMENSÕES 200 MMX 275 MM,CAPA UNISEX Código: 5110045-10	UN	01	325	R$ 12,3300	R$ 4.007,25
52	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS 14X20CM Código: 5020166-3	UN	01	185	R$ 9,2300	R$ 1.707,55
53	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFICIO DIMENSÕES 370 X 140 X 250 MM Código: 5030084-1	UN	01	620	R$ 5,0200	R$ 3.112,40
54	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO 25x13x35MM Código: 5034590-1	UN	01	110	R$ 5,0200	R$ 552,20
55	CAIXA ORGANIZADORA 15L Código: 5034606-1	UN	01	2	R$ 42,2500	R$ 84,50
56	CAIXA ORGANIZADORA 20L Código: 5034566-1	UN	01	32	R$ 39,3100	R$ 1.257,92

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	CAIXA ORGANIZADORA 34L Código: 5034568-1	UN	01	27	R$ 41,4800	R$ 1.119,96
58	CAIXA ORGANIZADORA 60L C/TAMPA Código: 5034572-1	UN	01	5	R$ 65,9200	R$ 329,60
59	CAIXA ORGANIZADORA 7L Código: 39050254-1	UN	01	10	R$ 16,7700	R$ 167,70
60	CAIXA ORGANIZADORA 80L Código: 5034567-1	UN	01	5	R$ 79,3800	R$ 396,90
61	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 8,6L Código: 5034543-1	UN	01	20	R$ 11,9000	R$ 238,00
62	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA, TAMANHO MÉDIO Código: 5020062-4	UN	01	10	R$ 18,8900	R$ 188,90
63	CANETA CORRETIVA 08 ML Código: 5020236-1	UN	01	5	R$ 6,1300	R$ 30,65
64	CANETA ESFEROGRÁFICA 3017A Código: 5034465-9	UN	01	20	R$ 1,6700	R$ 33,40
65	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE OU AMARELA CHANFRADA Código: 5030188-7	UN	01	242	R$ 2,2500	R$ 544,50
66	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL RECARREGÁVEL Código: 5034483-1	UN	01	150	R$ 5,5000	R$ 825,00
67	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA RECARREGÁVEL Código: 5034485-1	UN	01	150	R$ 5,5000	R$ 825,00
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA RECARREGÁVEL Código: 5034484-3	UN	01	150	R$ 5,5000	R$ 825,00
69	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA Código: 5030063-1	UN	01	2	R$ 7,4300	R$ 14,86
70	CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL PONTA FINA 0,8MM CAIXA 50 Código: 5110046-1	CX	01	51	R$ 41,0200	R$ 2.092,02
71	CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL PONTA FINA 1,0MM CX C/ 50 UN Código: 5110133-1	CX	01	21	R$ 41,0200	R$ 861,42
72	CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA PONTA FINA 0,8MM CAIXA 50 Código: 5110057-1	CX	01	59	R$ 41,0200	R$ 2.420,18
73	CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA PONTA FINA 0,8MM CAIXA 50 Código: 5110083-1	CX	01	52	R$ 41,0200	R$ 2.133,04

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	CANETINHAS HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 UNID \| CANETINHAS HIDROGRAFICA ESTOJO C 12 CORES BRILHANTES C TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIASFIXIAN Código: 5020005-1	UN	01	65	R$ 13,0200	R$ 846,30
75	CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL Código: 5034497-1	UN	01	140	R$ 0,5800	R$ 81,20
76	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETO Código: 5034496-5	UN	01	140	R$ 0,5800	R$ 81,20
77	CAPAS PARA ENCARDENAÇÃO A4 - FRENTE E VERSO Código: 5034482-1	UN	01	250	R$ 3,9500	R$ 987,50
78	CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO Código: 5020132-1	UN	01	185	R$ 1,2200	R$ 225,70
79	CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL Código: 5020128-1	UN	01	185	R$ 1,2200	R$ 225,70
80	CARTOLINA 180G 50x66 COR BRANCA Código: 5020266-1	UN	01	180	R$ 1,2200	R$ 219,60
81	CARTOLINA 180G 50X66 COR LARANJA Código: 5020133-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
82	CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS Código: 5020134-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
83	CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE Código: 5020129-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
84	CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO Código: 5020130-1	UN	01	10	R$ 1,2200	R$ 12,20
85	CARTOLINA 180G 50x66 ROSA/PINK Código: 5020268-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
86	CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66 CM Código: 5030010-1	UN	01	180	R$ 1,2200	R$ 219,60
87	CLIPS METALICO Nº 8/0 CAIXA 180UN Código: 5030181-1	CX	01	50	R$ 21,2200	R$ 1.061,00
88	CLIPS Nº 05 GALVANIZADO CX 100UN Código: 5020036-1	CX	01	10	R$ 4,9600	R$ 49,60
89	CLIPS Nº 06GALVANIZADO CAIXA 100UN Código: 5030048-1	CX	01	8	R$ 12,2800	R$ 98,24
90	CLIPS Nº 2/0 METÁLICOS CAIXA 100UN Código: 5030070-3	CX	01	251	R$ 4,4500	R$ 1.116,95
91	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ACONDICIONADA EM FRASCO; Código: 5030025-1	UN	01	266	R$ 4,9200	R$ 1.308,72
92	COLA BRANCA TUBO Código: 5020059-1.	KG	01	25	R$ 23,0000	R$ 575,00
93	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UN Código: 5020037-1	CX	01	30	R$ 15,2000	R$ 456,00
94	COLA EM BASTAO ATÓXICA 40 GR Código: 5020024-1	UN	01	118	R$ 5,6067	R$ 661,59

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	COLA EVA E ISOPOR 90 G Código: 5020246-1	UN	01	174	R$ 12,9800	R$ 2.258,52
96	COLA EXTRA ADESIVO PVA 500 G Código: 5020177-1	FR	01	32	R$ 26,3100	R$ 841,92
97	COLA GLITER CORES SORTIDAS C/6 UN-25 G,DOURADA ,PRATEADA, VERMELHA ,VERDE, AZUL E INCOLOR Código: 5020176-1	CX	01	82	R$ 19,9100	R$ 1.632,62
98	COLA INSTANTÂNEA Código: 5020158-1	UN	01	2	R$ 8,9900	R$ 17,98
99	COPO DESCARTAVEIS PACOTE C100 UN DE 200ML - - Código: 13045562-8	PAC	01	20	R$ 7,8700	R$ 157,40
100	Copo Térmico Tipo Cuia Personalizado 360ml Código: 39050295-1.	UN	01	190	R$ 30,6600	R$ 5.825,40
101	CORDA NYLON 8MM Código: 5120006-1	M	01	110	R$ 2,2500	R$ 247,50
102	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML Código: 5110105-1	UN	01	206	R$ 2,7100	R$ 558,26
103	COZINHA DE BRINQUEDO Código: 5120613-1	UN	01	4	R$ 76,4700	R$ 305,88
104	DOMINÓ EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS Código: 5120179-1	UN	01	12	R$ 29,9500	R$ 359,40
105	DOMINÓ EDUCATIVO MULTIPLICAÇÃO Código: 5120180-1	UN	01	12	R$ 19,8800	R$ 238,56
106	ELÁSTICO METÁLICO 2MM - ROLO 50M - OURO Código: 5020360-1	RL	01	30	R$ 26,1000	R$ 783,00
107	ELÁSTICO METÁLICO 2MM - ROLO 50M - PRATA Código: 5020359-1	RL	01	30	R$ 26,1000	R$ 783,00
108	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18 PCT -500g Código: 5034480-1	PAC	01	15	R$ 20,4500	R$ 306,75
109	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 114X229 MM Código: 5034479-3	UN	01	340	R$ 0,2800	R$ 95,20
110	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO-90 G, MEDINDO 34,5 X 24 CM ,CAIXA COM 250 UNID Código: 5020202-1	CX	01	4	R$ 123,7600	R$ 495,04
111	ENVELOPE GRANDE 24 CM X 34 CM AMARELO OU PARDO Código: 5034500-1	UN	01	50	R$ 0,4200	R$ 21,00
112	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN Código: 5020151-1	CX	01	4	R$ 113,6300	R$ 454,52
113	ENVELOPE MÉDIO PARDO 176X250 Código: 5034469-4	UN	01	460	R$ 0,2800	R$ 128,80
114	ENVELOPE PAPEL PARDO 37x47CM Código: 5020270-1	UN	01	100	R$ 1,1200	R$ 112,00
115	ENVELOPE PLÁSTICO P/ CATALOGO A4 Código: 5034502-1	UN	01	2710	R$ 0,3200	R$ 867,20

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	ESTILETE C/LAMINA TAMANHO GRANDE Código: 5030059-1	UN	01	72	R$ 9,3700	R$ 674,64
117	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL A4, C/10 POR PAG, T: 55,8X99MM,12F \| ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA A4, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR PÁGINA, TAMANHO 55,8 X 99MM, PACOTE COM 12 FOLHAS. Código: 5020394-1	PAC	01	13	R$ 13,6300	R$ 177,19
118	ETIQUETA ADESIVA, DIMENSÕES 288,5 X 200 MM, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A VALIDAR. Código: 5020126-1	PAC	01	10	R$ 59,5500	R$ 595,50
119	EVA COR SORTIDA 40CM X 50 CM Código: 5020244-9	UN	01	190	R$ 2,0100	R$ 381,90
120	EVA PLACAS 600 X 400 X 2MM LISA -DIVERSAS CORES Código: 5020199-1	UN	01	105	R$ 3,4300	R$ 360,15
121	EVA PLACAS C/ESTAMPAS 45 X 60 CM - DIVERSAS CORES Código: 5020201-3	UN	01	5	R$ 7,0300	R$ 35,15
122	EVA PLACAS C/GLITER 45 X 60 CM - DIVERSAS CORES Código: 5020200-1	UN	01	70	R$ 5,2800	R$ 369,60
123	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - AMARELO Código: 5020358-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
124	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - AZUL Código: 5020352-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
125	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - BRANCA Código: 5020355-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
126	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - LARANJA Código: 5020354-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
127	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - LILÁS Código: 5020357-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
128	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - PRATA Código: 5020353-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
129	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - ROSA Código: 5020356-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
130	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - VERMELHA Código: 5020351-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
131	EXTRATOR GRAMPOS EM METAL Código: 5034478-1	UN	01	95	R$ 2,9900	R$ 284,05
132	FIO DE NYLON 0,60 - ROLO 100M(LINHA DE PESCA) Código: 19240030-1	RL	01	45	R$ 13,2200	R$ 594,90
133	FIO DE VARAL Nº3 C/10 M Código: 5110058-1	UN	01	47	R$ 3,8700	R$ 181,89

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
134	FITA ADESIVA 12MMX50M Código: 5030011-5	UN	01	160	R$ 1,6250	R$ 260,00
135	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE Código: 39050249-1	UN	01	10	R$ 10,6300	R$ 106,30
136	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR AMARELO Código: 5020189-1	UN	01	33	R$ 1,1000	R$ 36,30
137	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR AZUL Código: 5020188-1	UN	01	33	R$ 1,1000	R$ 36,30
138	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR BRANCA Código: 5020194-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
139	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR PRETA Código: 5020193-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
140	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR ROSA Código: 5020192-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
141	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR VERMELHO Código: 5020191-1	UN	01	33	R$ 1,1000	R$ 36,30
142	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10MM X 10 M COR PRATA Código: 5020195-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
143	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmX50 M Código: 5034460-1	UN	01	293	R$ 4,1200	R$ 1.207,16
144	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR AMARELO Código: 5110075-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
145	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR AZUL Código: 5110069-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
146	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR BRANCO Código: 5110067-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
147	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR LARANJA Código: 5110076-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
148	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR LILÁS Código: 5110073-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
149	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR ROSA Código: 5110068-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
150	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR ROXO Código: 5110072-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
151	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR SALMÃO Código: 5110074-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
152	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR VERDE Código: 5110070-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
153	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR VERMELHO Código: 5110071-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
154	FITA CORRETIVA Código: 5034556-7	UN	01	10	R$ 10,1300	R$ 101,30
155	FITA CREPE ESPESSURA 24X50 ROLO C/ 50 METROS Código: 22030206-1	UN	01	62	R$ 10,9000	R$ 675,80
156	FITA CREPE LARGA 50X50 M Código: 5034487-1	UN	01	60	R$ 13,5600	R$ 813,60
157	FITA DUPLA FACE 18MM x 20M Código: 5020076-1	UN	01	102	R$ 13,5600	R$ 1.383,12
158	FITA LARGA COLORIDA 45MMX45M C/6 ROLOS -CORES PRIMARIAS Código: 5020196-1	PAC	01	30	R$ 50,5000	R$ 1.515,00
159	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - AZUL Código: 5020363-1	RL	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
160	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - BRANCO Código: 5020365-1	UN	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
161	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - LARANJA Código: 5020366-1	RL	01	3	R$ 3,0000	R$ 9,00
162	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - ROSA Código: 5020364-1	RL	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
163	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - VERMELHO Código: 5020362-1	RL	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
164	FOLHA A4 VERGÊ 180GR (CASCA DE OVO) PACOTE 100 FOLHAS Código: 5020307-1	PAC	01	62	R$ 32,6600	R$ 2.024,92
165	FOLHA A4 VERGÊ 180GR PCT 100 FOLHAS BRANCA Código: 5020410-1	PAC	01	30	R$ 32,6600	R$ 979,80
166	FOLHA A4 VERGÊ 180GR PCT 100 FOLHAS CREME Código: 5020411-1	PAC	01	20	R$ 32,6600	R$ 653,20
167	FOLHA EVA 40X50 COR AMARELO Código: 5020107-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
168	FOLHA EVA 40 X 50 COR AZUL Código: 5020178-1	UN	01	155	R$ 2,0100	R$ 311,55
169	FOLHA EVA 40X50 COR BRANCO Código: 5020181-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
170	FOLHA EVA 40X50 COR DA PELE Código: 5020179-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
171	FOLHA EVA 40X50 COR MARROM Código: 5020182-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
172	FOLHA EVA 40X50 COR PRETO Código: 5020180-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
173	FOLHA EVA 40X50 COR ROSA Código: 5020109-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
174	FOLHA EVA 40X50 COR ROXO Código: 5020183-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
175	FOLHA EVA 40X50 COR VERDE Código: 5020105-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
176	FOLHA EVA 40X50 COR VERMELHA Código: 5020104-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
177	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-AMARELA Código: 5020207-1	PAC	01	25	R$ 13,1000	R$ 327,50
178	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-AZUL Código: 5020205-1	PAC	01	20	R$ 13,1000	R$ 262,00
179	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-CREME Código: 5020204-1	PAC	01	20	R$ 13,1000	R$ 262,00
180	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-ROSA Código: 5020206-1	PAC	01	5	R$ 11,2300	R$ 56,15
181	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-VERDE Código: 5020203-1	PAC	01	20	R$ 13,1000	R$ 262,00
182	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO A4-DIMENSÕES 210MMX297MM 120 GRAMAS Código: 5034486-1	UN	01	430	R$ 17,7900	R$ 7.649,70
183	Giz cera: Caixa de giz de cera 24 cores tamanho grande. Código: 5120650-1	UN	01	27	R$ 23,0200	R$ 621,54
184	GIZ DE CERA CURTO 68 G C/15 UN Código: 5020185-1	CX	01	60	R$ 6,1000	R$ 366,00
185	GIZ DE CERA GROSSO ATOXICO CAIXA COM 12 UNIDADES Código: 5020022-1	CX	01	100	R$ 19,5000	R$ 1.950,00
186	GRAMPEADOR DE MESA 23/10, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS Código: 11040005-1	UN	01	2	R$ 43,4700	R$ 86,94
187	Grampeador de mesa 23/13 100 Folhas De Mesa Código: 39050192-1	UN	01	8	R$ 76,5800	R$ 612,64
188	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 ,GRAMPEIA NO MINIMO 25 FOLHAS 75 GM2 COM BASE DE BORRACHA Código: 11040004-5	UN	01	37	R$ 19,1800	R$ 709,66
189	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75GM² ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PESO: 317g, DIMENSÃO:3x9x18, GRAMPO 26/6 Código: 11040003-1	UN	01	100	R$ 22,6800	R$ 2.268,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
190	GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13 CX COM 5 MIL GRAMPOS Código: 39050193-1	CX	01	40	R$ 45,0000	R$ 1.800,00
191	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 COBREADOS C/ 5000 UN Código: 5030033-4	CX	01	346	R$ 6,3200	R$ 2.186,72
192	GRAMPO TRILHO METAL CAIXA C/50UN Código: 5031111-1	CX	01	220	R$ 9,7300	R$ 2.140,60
193	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PACOTE COM 50UN Código: 5020361-1	PAC	01	155	R$ 19,9300	R$ 3.089,15
194	JOGO DA MEMÓRIA DAS EMOÇÕES Código: 5120184-1	UN	01	2	R$ 33,6600	R$ 67,32
195	JOGO EDUCATIVO AVENTURA DA LEITURA Código: 5120183-1	UN	01	2	R$ 69,0600	R$ 138,12
196	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO OS SENTIDOS Código: 5120182-1	UN	01	2	R$ 42,8000	R$ 85,60
197	JOGO EDUCATIVO EXPLORANDO O MUNDO ANIMAL Código: 5120181-1	UN	01	2	R$ 36,5600	R$ 73,12
198	JOGOS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS, INFANTIL, MEMÓRIA, NUMEROS, ETC... Código: 5120614-1.	UN	01	6	R$ 32,7800	R$ 196,68
199	JOGO XADREZ ESCOLAR EM PLÁSTICO COM MALETA Código: 5120081-1	JG	01	2	R$ 26,3300	R$ 52,66
200	KIT 72 LÁPIS GRAFITE HB PRETO SEXTAVADO	CX	01	1	R$ 28,5400	R$ 28,54
201	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES Código: 5020374-1	UN	01	5	R$ 38,4500	R$ 192,25
202	LACRE PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, TAMANHO 20CM, C/100UNIDADES Código: 5034637-1	PAC	01	2	R$ 19,4000	R$ 38,80
203	LACRE PLÁSTICO, COR NATURAL, TAMANHO 20CM, C/100UNID Código: 5034636-1	PAC	01	2	R$ 11,8900	R$ 23,78
204	LANTEJOULAS 10MM BRANCA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020426-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
205	LANTEJOULAS 10MM FRUTACOR PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020424-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
206	LANTEJOULAS 10MM LILÁS PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020420-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
207	LANTEJOULAS 10MM MARROM PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020421-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
208	LANTEJOULAS 10MM PRATA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020418-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
209	LANTEJOULAS 10MM PRETA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020422-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
210	LANTEJOULAS 10MM ROSA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020423-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
211	LANTEJOULAS 10MM VERDE PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020419-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
212	LANTEJOULAS 10MM VERMELHO PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020416-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
213	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES Código: 5020377-1	CX	01	8	R$ 11,9600	R$ 95,68
214	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 36 CORES Código: 5020184-1	CX	01	150	R$ 27,8400	R$ 4.176,00
215	LAPIS GRAFITE Nº2, CAIXA C/50UNIDADES Código: 5030083-1	CX	01	66	R$ 25,3300	R$ 1.671,78
216	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO GL 5 LITROS Código: 5020342-1	UN	01	20	R$ 68,9000	R$ 1.378,00
217	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Código: 5034493-1	UN	01	40	R$ 16,4900	R$ 659,60
218	MAQUINA PARA ENCHER BALAO INFLADOR ELETRICO 2 BICOS Código: 39050233-1	UN	01	2	R$ 147,0000	R$ 294,00
219	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X44MM NEON SETA 5 CORES 25FLS CADA COR Código: 5020369-1	UN	01	10	R$ 5,5000	R$ 55,00
220	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G Código: 5020041-1	CX	01	70	R$ 8,4600	R$ 592,20
221	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL C/ 04 CADEIRAS, RESISTENTE, LISA Código: 5120076-1	UN	01	2	R$ 227,3000	R$ 454,60

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
222	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - ATÉ 100 FLS Código: 5034534-1	UN	01	110	R$ 0,4200	R$ 46,20
223	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 22MM - ATÉ 150 FLS Código: 5034535-1	UN	01	30	R$ 1,1600	R$ 34,80
224	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - ATÉ 50 FLS Código: 5034533-1	UN	01	10	R$ 0,3100	R$ 3,10
225	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL TRIPLO 330 x 115 x 290, PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL Código: 5034538-1	UN	01	28	R$ 86,4300	R$ 2.420,04
226	PACOTE BALÃO ROSA FORTE N° 9 Código: 5110055-1	PAC	01	40	R$ 14,1700	R$ 566,80
227	PALITO PARA PICOLE PCT C100UN Código: 13040174-1	PAC	01	260	R$ 5,2700	R$ 1.370,20
228	PALITOS BAMBU 30CM C/ 50UN Código: 13045610-1	PAC	01	175	R$ 4,9900	R$ 873,25
229	PAPEL CARTÃO 50 X 66 CM 225G - CORES SORTIDAS Código: 5020209-1	UN	01	260	R$ 2,1900	R$ 569,40
230	PAPEL COLORIDO 180G CORES VARIADAS - PCT 100 UNIDADES Código: 5020429-1	PAC	01	22	R$ 23,6200	R$ 519,64
231	PAPEL COLOR PLUS A4 180G PCT 20 FOLHAS Código: 5020393-1	PAC	01	6	R$ 23,4800	R$ 140,88
232	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Código: 5020048-1	RL	01	210	R$ 37,1300	R$ 7.797,30
233	PAPEL CREPOM 140G 48CM x 2M Código: 5020816-1	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
234	PAPEL CREPOM AMARELO 140G 48CM x 2M Código: 5020117-1	UN	01	85	R$ 3,5100	R$ 298,35
235	PAPEL CREPOM AZUL 140G 48CM x 2M Código: 5020116-1	UN	01	130	R$ 3,5100	R$ 456,30
236	PAPEL CREPOM BRANCO 140G 48CM x 2M Código: 5020150-1	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
237	PAPEL CREPOM ROSA ESCURO 140G 48CM x 2M Código: 5020815-1	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
238	PAPEL CREPOM VERMELHO 140G 48CM x 2M Código: 5020113-3	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
239	PAPEL DOBRADURA 60G 48x66 AMARELO Código: 5020271-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
240	PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL Código: 5020146-1	UN	01	145	R$ 1,1900	R$ 172,55
241	PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE Código: 5020147-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
242	PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA Código: 5020008-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
243	PAPEL DOBRADURA 60G 48x66 LARANJA Código: 5020272-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
244	PAPEL FOTOG GLOSSY PAPEL 130G Código: 5130011-1	UN	01	23	R$ 20,2400	R$ 465,52
245	PAPEL OFICIO A4 75G/M2 BRANCO, 210x297, CAIXA 10 PACOTE 500 FOLHAS Código: 5030077-1	CX	01	255	R$ 285,0000	R$ 72.675,00
246	PAPEL SEMI KRAFT 90 CM - BOBINA 8KG Código: 5020813-1	UN	01	7	R$ 34,2300	R$ 239,61
247	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO PARA DOCUMENTAÇÃO Código: 5030055-1	UN	01	120	R$ 2,8900	R$ 346,80
248	PASTA ARQUIVO AZ 20X6CM Código: 5032004-1	UN	01	60	R$ 16,1000	R$ 966,00
249	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO 34CMx28CMx8CM DE ESPESSURA Código: 5034641-1	UN	01	130	R$ 19,1700	R$ 2.492,10
250	PASTA CATALOGO A4 , COM 50 ENVELOPES PLASTICOS,FORMATO OFICIO ,COM BOLSO E VISOR Código: 5030177-1	UN	01	20	R$ 16,8900	R$ 337,80
251	PASTA PLÁSTICA A4 2CM DE ESPESSURA, POLIPROPILENO COM ABAS, COM ELÁSTICO Código: 5020818-1	UN	01	90	R$ 5,4900	R$ 494,10
252	PASTA SANFONADA A4 ,12 DIVISORIAS Código: 5034494-1	UN	01	22	R$ 23,8900	R$ 525,58
253	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA, ACOMPANHADAS DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPOS PLASTICOS, CX COM 50UN Código: 5034475-1	CX	01	32	R$ 148,3600	R$ 4.747,52
254	PENDRIVE 16 GB Código: 5034575-1	UN	01	4	R$ 31,5100	R$ 126,04
255	PEN DRIVE 32GB Código: 5030187-1	UN	01	29	R$ 40,5300	R$ 1.175,37
256	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES Código: 5030075-1	CX	01	95	R$ 5,2000	R$ 494,00
257	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS,CAPACIDADE DE PERFURA 40 FLS Código: 5030183-1	UN	01	13	R$ 44,2000	R$ 574,60
258	PILHA ALCALINA 12V A23 Código: 5034605-1	UN	01	20	R$ 4,8100	R$ 96,20
259	PILHA ALCALINA AA Código: 5030178-8	UN	01	770	R$ 2,2400	R$ 1.724,80

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
260	PILHA ALCALINA AAA Código: 5030179-5	UN	01	1040	R$ 1,9300	R$ 2.007,20
261	PILHA ALCALINA C Código: 5030092-1	UN	01	60	R$ 7,4200	R$ 445,20
262	PILHAS RECAREGAVÉIS AA Código: 5030120-1	UN	01	90	R$ 16,1400	R$ 1.452,60
263	PINCEL 484/10 ARTÍSTICO CHATO Código: 5020157-1	UN	01	6	R$ 18,8100	R$ 112,86
264	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO 1100-P PADRÃO EQUIVALENTE CAIXA COM 12 UN Código: 5020427-1	CX	01	30	R$ 59,6000	R$ 1.788,00
265	PINCEL ATÔMICO MARROM PERMANENTE Código: 5020395-1	UN	01	50	R$ 5,8000	R$ 290,00
266	PINCEL ATÔMICO VERDE PERMANENTE Código: 5020089-4	UN	01	50	R$ 5,8000	R$ 290,00
267	PINCEL DE PINTURA Nº4 Código: 5110085-1	UN	01	150	R$ 5,8000	R$ 870,00
268	PINCEL MARCADOR ATOMICO AZUL PERMANENTE Código: 5020088-1	UN	01	87	R$ 5,8000	R$ 504,60
269	PINCEL MARCADOR ATOMICO PRETO PERMANENTE Código: 5020091-3	UN	01	84	R$ 5,8000	R$ 487,20
270	PINCEL MARCADOR ATOMICO VERMELHO PERMANENTE Código: 5020090-1	UN	01	77	R$ 5,8000	R$ 446,60
271	PINCEL PARA PINTURA, 20 MM Código: 5020173-3	UN	01	160	R$ 3,5900	R$ 574,40
272	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 Código: 5020367-1	UN	01	160	R$ 4,9000	R$ 784,00
273	PINCEL PARA PINTURA N º 8 Código: 39050195-1	UN	01	155	R$ 4,9000	R$ 759,50
274	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO Código: 5020067-1	UN	01	27	R$ 30,7700	R$ 830,79
275	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO Código: 5020172-1	UN	01	57	R$ 25,6100	R$ 1.459,77
276	PLACA DE ISOPOR 50 X100CMX3CM ESPESSURA Código: 5110084-1	UN	01	120	R$ 10,2900	R$ 1.234,80
277	PLANNER CAPA DURA, ESPIRAL \| PLANNER CAPA DURA, SEM ANO DESCRITO, EM ESPIRAL Código: 5020309-1	UN	01	25	R$ 34,0500	R$ 851,25
278	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 125 MICRAS PCT COM 100 FOLHAS Código: 39050197-1	PAC	01	4	R$ 52,5000	R$ 210,00
279	POMPOM BOLINHA 10MM ARTESANATO COM 100 Código: 39050234-1	PAC	01	30	R$ 12,9000	R$ 387,00
280	PORTA CANETA/ CLIPS Código: 5034477-1	UN	01	35	R$ 16,1000	R$ 563,50

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
281	PORTA FOLHA A4 ACRICILICO PARA AVISOS DE PAREDE Código: 39050250-1	UN	01	10	R$ 20,5700	R$ 205,70
282	PRANCHETA ACRILICA A4 ,COM PRENDEDOR DE METAL Código: 5034495-3	UN	01	62	R$ 20,3500	R$ 1.261,70
283	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PACOTE COM 10UN Código: 13045683-4	PAC	01	50	R$ 3,6700	R$ 183,50
284	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, 21CM PCTE C10UNI Código: 13040042-1	PAC	01	50	R$ 4,5100	R$ 225,50
285	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C 12 UN Código: 13040066-1	PAC	01	50	R$ 8,9000	R$ 445,00
286	QUADRO BRANCO TAM. 90 CMX60 CM Código: 5020216-1	UN	01	10	R$ 109,5700	R$ 1.095,70
287	REGUA ACRILICO COM 30 CM MATERIAL RESISTENTE Código: 5030003-4	UN	01	235	R$ 3,3100	R$ 777,85
288	RELÓGIO DE PAREDE COM MOLDURA Código: 8030010-5. COMPLETAR DIÂMETRO, MATERIAL, TIPO DE MECANISMO, ALIMENTAÇÃO E GARANTIA.	UN	01	2	R$ 47,1500	R$ 94,30
289	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR AMARELO Código: 5110081-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
290	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR AZUL Código: 5110079-1	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
291	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR BRANCO Código: 5110078-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
292	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR ROSA Código: 5110077-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
293	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR VERDE Código: 5110080-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
294	ROTEADOR INTERNET DE 750 MBPS OU SUPERIOR Código: 39020035-1	UN	01	8	R$ 149,0000	R$ 1.192,00
295	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA KRAFT, 10 X 20 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES Código: 13045574-6	PAC	01	20	R$ 31,3000	R$ 626,00
296	SACOLA PLÁSTICA 48 x 58 CX COM 100 UNIDADES Código: 14010092-1	CX	01	6	R$ 41,5000	R$ 249,00
297	SACOLA PLÁSTICA BRANCA PEQUENA, TAMANHO 25X35CM CX 1000 UN Código: 5110147-1	CX	01	50	R$ 39,2300	R$ 1.961,50

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
298	SACO METALICO LAMINADO PARA PRESENTE 30X45CM 50UN Código: 13045714-1	PAC	01	10	R$ 31,7100	R$ 317,10
299	SACO PLÁSTICO A4 ,PARA UTILIZAR EM FOLHAS DE OFICIO A4 Código: 5020058-1	UN	01	20	R$ 0,3700	R$ 7,40
300	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 30x40 PAC C/ 50UN Código: 5020368-1	PAC	01	45	R$ 22,4200	R$ 1.008,90
301	SACOS 24X34 ZIPLOCK ABRE FECHA Código: 39050238-1	PAC	01	100	R$ 0,4900	R$ 49,00
302	TAPETE EVA INFANTIL 1,80X1,20 Código: 5120163-1	UN	01	12	R$ 58,7700	R$ 705,24
303	TAPETE EVA INFANTIL PARA ÁREA DE 2Mx1,80M, PÇS DE 0,50X0,50... QUE CUBRAM A ÁREA DE ATÉ 4M² Código: 5120612-1	UN	01	4	R$ 79,1300	R$ 316,52
304	TATAME 50X50 SORTIDO Código: 5020317-1	UN	01	110	R$ 45,9000	R$ 5.049,00
305	TECIDO TNT AMARELO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020396-1	M	01	160	R$ 5,1300	R$ 820,80
306	TECIDO TNT AZUL CELESTE GR. 40 (1,40Mx50M) Código: 5020326-1	M	01	150	R$ 1,4800	R$ 222,00
307	TECIDO TNT AZUL MARINHO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020397-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
308	TECIDO TNT AZUL ROYAL 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020428-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
309	TECIDO TNT BRANCO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020400-1	M	01	150	R$ 4,4000	R$ 660,00
310	TECIDO TNT ESTAMPA JUNINA GR. 40 (1,00Mx1,40M) Código: 5020340-1	M	01	160	R$ 8,0900	R$ 1.294,40
311	TECIDO TNT ESTAMPA NATALINA GR. 40 (1,00Mx1,40M) Código: 5020339-4	M	01	180	R$ 5,7900	R$ 1.042,20
312	TECIDO TNT LARANJA 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020399-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
313	TECIDO TNT LILÁS 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020401-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
314	TECIDO TNT MARROM 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020403-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
315	TECIDO TNT PRETO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020404-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
316	TECIDO TNT ROSA BEBÊ 1 X 1,40 GR 80 Código: 5110062-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
317	TECIDO TNT ROSA CLARO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020406-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
318	TECIDO TNT ROSA PINK 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020405-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
319	TECIDO TNT VERDE BANDEIRA 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020407-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
320	TECIDO TNT VERDE LIMÃO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020408-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
321	TECIDO TNT VERMELHO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020409-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
322	TELA PARA PINTURA 20 X 30 CM BRANCA Código: 39050194-1	UN	01	100	R$ 6,9000	R$ 690,00
323	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM BRANCA Código: 39050196-1	UN	01	50	R$ 19,5000	R$ 975,00
324	TESOURA ESCOLAR ADAPT COM ALÇA ERGONÔMICA ADAPTADA Código: 39050236-1	UN	01	25	R$ 21,9000	R$ 547,50
325	TESOURA ESCOLAR KIDS SEM LÂMINA PONTA ARREDONDADA CAIXA 12 Código: 39050235-1	CX	01	3	R$ 74,9000	R$ 224,70
326	TESOURA INOXIDAVEL GRANDE COM CABO DE POLIPROPILENO 12 CM DE LAMINA Código: 5020006-1	UN	01	66	R$ 12,7700	R$ 842,82
327	TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA INOX CABO PRETO TAMANHO 15 CM Código: 5020012-1	UN	01	162	R$ 5,1700	R$ 837,54
328	TINTA CREMOSA FACIAL KIT COM 6 CORES Código: 7060240-1	KIT	01	47	R$ 24,2300	R$ 1.138,81
329	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA Código: 5020223-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
330	TINTA GUACHE 250 ML AZUL Código: 5020225-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
331	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA Código: 5020227-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
332	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA Código: 5020143-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
333	TINTA GUACHE 250 ML MARROM Código: 5020149-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
334	TINTA GUACHE 250 ML PRETA Código: 5020226-1	UN	01	72	R$ 9,9700	R$ 717,84
335	TINTA GUACHE 250 ML ROSA Código: 5020142-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
336	TINTA GUACHE 250 ML ROXO Código: 5020148-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
337	TINTA GUACHE ATOXICA CAIXA COM 06 UNIDADES Código: 5020306-3	CX	01	26	R$ 6,8900	R$ 179,14
338	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO, 40ML Código: 5020171-3	FR	01	11	R$ 5,9000	R$ 64,90

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
339	TINTA PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL 1L Código: 5020412-1	UN	01	5	R$ 110,0000	R$ 550,00
340	TINTA PRETA PARA CANETA RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 1 L Código: 5020414-1	UN	01	6	R$ 110,0000	R$ 660,00
341	TINTA PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO Código: 5020413-1	UN	01	5	R$ 110,0000	R$ 550,00
342	TINTA PARA TECIDO 37 ML DIVERSAS CORES Código: 5060001-9	UN	01	24	R$ 4,9000	R$ 117,60
343	TINTA SPRAY, 500ML, DIVERSAS CORES \| , PRETA, BRANCA, DOURADA,PRATA, PRETA, VERDE, AZUL. Código: 10080512-1	UN	01	20	R$ 18,2200	R$ 364,40
VALOR GLOBAL						**R$ 313.631,11**

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Órgão/entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde e das escolas municipais
Processo administrativo	211/2026
Objeto	Aquisição de materiais de expediente, didáticos, esportivos, de apoio, informática e outros bens

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII, 23, 29, 33, 40 e 117, e Decreto Municipal nº 1.053/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição centralizada de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, esportivos, de apoio, informática e outros bens, compreendendo 343 (trezentos e quarenta e três) itens disponíveis no sistema e 663 (seiscentas e sessenta e três) linhas de demanda, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde e às escolas municipais, conforme especificações, quantidades, preços máximos e condições deste Termo de Referência e do Anexo I.

1.2. Os bens são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O fornecimento será parcelado, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme o consumo e a capacidade de armazenamento das unidades participantes, sem obrigação de aquisição integral em uma única entrega.

1.4. A seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. A adjudicação será realizada por item, em razão da natureza divisível do objeto, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que consolidou 663 (seiscentas e sessenta e três) linhas de demanda das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde e das escolas municipais em 343 (trezentos e quarenta e três) itens disponíveis no sistema e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição centralizada, com adjudicação por item e entregas parceladas.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas, pedagógicas, assistenciais e de saúde, garantindo continuidade aos serviços públicos, apoio às rotinas de atendimento e adequada organização de documentos e atividades, evitando desabastecimento e aquisições emergenciais.

2.3. A solução atende ao interesse público ao assegurar condições materiais para o trabalho das equipes, a execução das atividades educacionais e administrativas, o atendimento à população, a organização dos registros e a continuidade dos serviços municipais.

2.4. A estimativa resulta da consolidação das seis fontes de demanda: Administração, Agricultura, Assistência Social, Escolas, Educação e Saúde. A centralização evita compras fragmentadas, amplia o ganho de escala, reduz o risco de desabastecimento e melhora o controle dos estoques.
2.5. A não contratação pode interromper rotinas administrativas e pedagógicas, comprometer o atendimento ao público, gerar aquisições emergenciais mais onerosas e causar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.
2.6. A contratação não foi inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026. O prosseguimento fica condicionado à comprovação da disponibilidade e da compatibilidade orçamentária, à autorização da autoridade competente e à adoção do procedimento municipal aplicável para inclusão ou adequação da demanda no PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição centralizada dos materiais descritos no Anexo I, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, adjudicação por item e fornecimento parcelado, por fornecedores aptos a atender às especificações e às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.
3.2. O ciclo de vida do objeto compreende a fabricação, o acondicionamento, o transporte, a entrega, o armazenamento, o uso racional e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e componentes sujeitos a logística reversa.
3.3. A Administração será responsável pela emissão das ordens de fornecimento, distribuição interna, controle dos estoques e utilização dos materiais, cabendo à contratada garantir qualidade, origem, transporte, integridade, funcionamento e conformidade dos itens até o recebimento definitivo.
3.4. No levantamento de mercado foram consideradas: aquisições separadas por Secretaria; aquisição centralizada com formação de lotes; aquisição centralizada com adjudicação por item e entregas parceladas; e utilização de atas de registro de preços ou contratos vigentes, quando disponíveis e vantajosos. A aquisição centralizada, com adjudicação por item e fornecimento parcelado, mostrou-se a alternativa mais adequada.
3.5. O remanejamento de estoques poderá ser utilizado de forma complementar, mas não substitui a contratação; a entrega única não é recomendada por aumentar a necessidade de armazenagem e os riscos de perdas, avarias, obsolescência e deterioração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As unidades de fornecimento, dimensões, gramaturas, composição, cores, rendimento, capacidade, compatibilidade e demais características deverão corresponder às descrições do Anexo I.

- Os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e ao armazenamento.
- Rótulos, embalagens e manuais, quando aplicáveis, deverão apresentar, em língua portuguesa e de forma legível, a identificação do produto, fabricante, modelo, composição, conteúdo, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação.
- Papéis, cadernos, envelopes, pastas, grampeadores, perfuradores, instrumentos de escrita e demais materiais deverão possuir dimensões, gramaturas, resistência, acabamento e rendimento compatíveis com a finalidade indicada, sem rasgos, deformações, rebarbas, falhas ou outros defeitos.
- Equipamentos, acessórios, periféricos e itens com componentes mecânicos ou eletrônicos, quando previstos, deverão ser entregues completos, em perfeito funcionamento e acompanhados dos acessórios, cabos e instruções necessários ao uso.

- Os produtos sujeitos a prazo de validade, como colas, tintas, corretivos e materiais similares, deverão possuir validade adequada na data da entrega, observada eventual exigência específica constante do Anexo I.
- Materiais destinados a atividades pedagógicas, artísticas ou de uso infantil deverão observar os requisitos de segurança e as certificações legalmente exigíveis para a respectiva categoria.
- Não será admitida indicação de marca, salvo quando tecnicamente justificada no processo; referências eventualmente utilizadas terão caráter indicativo de padrão mínimo de qualidade, admitidos produtos equivalentes.
- A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

5. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. Sempre que compatível com a necessidade e sem prejuízo da competitividade, deverão ser priorizados papéis e produtos com conteúdo reciclado ou de origem responsável, materiais recicláveis, embalagens reduzidas e soluções que diminuam a geração de resíduos.
5.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e, quando houver obrigação legal ou previsão no Anexo I, adotar logística reversa para pilhas, baterias, equipamentos, cartuchos, toners, embalagens e demais resíduos sujeitos a destinação específica.
5.3. A Administração promoverá o uso racional, o armazenamento adequado, a separação de materiais recicláveis e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.
5.4. As exigências ambientais deverão ser proporcionais, objetivas e tecnicamente justificadas, evitando restrição indevida à competitividade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As entregas serão solicitadas por ordem de fornecimento, na qual constarão os itens, as quantidades, o local e a identificação do responsável pelo recebimento.
6.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada. O prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação formal, devidamente justificada, apresentada antes do seu vencimento e expressamente aceita pela Administração.
6.3. A entrega ocorrerá em dias úteis, em horário previamente acordado, no Centro Administrativo Municipal, nas escolas ou em outro endereço situado no Município de Quevedos/RS indicado na ordem de fornecimento.
6.4. Frete, seguros, tributos, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídos nos preços contratados.
6.5. Não serão aceitos produtos avariados, violados, molhados, quebrados, incompletos, fora do prazo de validade quando aplicável, divergentes da especificação ou em quantidade diferente da solicitada.
6.6. Os itens recusados deverão ser substituídos, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no edital e no instrumento contratual ou equivalente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade das embalagens, do estado dos produtos e dos documentos apresentados.
7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo estabelecido no edital, após o recebimento provisório, mediante verificação quantitativa e qualitativa e confirmação da conformidade com as especificações, sem prejuízo da análise posterior de vícios ocultos.
7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado, nem afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1. Aplica-se a garantia legal dos bens, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto no Anexo I.
8.2. Durante o prazo de validade ou garantia, conforme aplicável, a contratada deverá substituir produtos que apresentem vício, perda de funcionalidade, alteração indevida, defeito de fabricação ou desconformidade não decorrente de armazenamento ou uso inadequado pela Administração.
8.3. Não será exigida garantia de execução contratual, ressalvada decisão motivada da autoridade competente em sentido diverso, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá registrar ocorrências, conferir entregas, determinar correções e encaminhar providências que ultrapassem sua competência.
9.2. A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio formal, inclusive correio eletrônico, ordem de fornecimento, notificação ou registro no processo administrativo.
9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
10.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, observados os preços unitários adjudicados.
10.2. A nota fiscal deverá discriminar os itens, quantidades, preços unitários e totais e identificar o processo, o instrumento contratual ou equivalente e a ordem de fornecimento.
10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica e as regras financeiras do Município.
10.4. Havendo erro na nota fiscal, irregularidade ou obrigação pendente, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem encargos para a Administração.
10.5. Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais aos itens não entregues, recusados ou fornecidos em desconformidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
11.1. O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, por se tratar de bens comuns, divisíveis e disponíveis em mercado fornecedor diversificado.
11.2. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, transporte, carga, descarga, seguros e embalagem.
11.3. A aceitabilidade da proposta dependerá da compatibilidade dos preços com os valores estimados e do atendimento integral às especificações, podendo a Administração solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, certificações, fotografias ou amostras quando necessários à verificação objetiva da qualidade.
11.4. A exigência de amostra, se adotada para item específico, deverá constar do edital, ser motivada e observar prazo razoável, critérios objetivos de avaliação e possibilidade de acompanhamento pelos interessados.

11.5. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando necessária, técnica observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências proporcionais previstas no edital
11.6. Em consulta ao portal de licitações do Município de Quevedos, foram identificados procedimentos licitatórios anteriores destinados à aquisição de materiais de expediente,

especialmente o Pregão Eletrônico nº 54/2024, com valor estimado de R$ 310.638,04, e o Pregão Eletrônico nº 74/2025, com valor estimado de R$ 350.975,30.
Os registros demonstram que a aquisição de materiais de expediente constitui necessidade recorrente da Administração Municipal e que o pregão eletrônico já foi utilizado para objetos de natureza semelhante, corroborando a adequação dessa modalidade para a presente contratação.

.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens nas condições, quantidades, locais e prazos estabelecidos.
- Responsabilizar-se pela qualidade, origem, transporte, integridade, funcionamento e conformidade dos produtos.
- Substituir, às suas expensas, itens recusados ou defeituosos dentro do prazo fixado.
- Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega e apresentar justificativa documentada.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução.
- Manter representante e canais de contato atualizados durante a vigência da contratação.
- Cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais, técnicas e ambientais relacionadas à execução.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento com informações suficientes para a execução.
- Disponibilizar acesso aos locais e servidores responsáveis pelo recebimento.
- Receber, conferir e comunicar formalmente as desconformidades verificadas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências relevantes.
- Efetuar o pagamento dos itens regularmente recebidos, observadas as condições estabelecidas.
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal. Atividades meramente acessórias de transporte poderão ser executadas por terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável pela entrega e pelas obrigações assumidas.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no edital ou instrumento contratual, observados a gravidade da conduta, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa.
15.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da reparação integral dos danos e de outras consequências legais.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total estimado indicado no Estudo Técnico Preliminar é de R$ 313.631,11 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), correspondente a 343 (trezentos e quarenta e três) itens disponíveis no sistema e 663 (seiscentas e sessenta e três) linhas de demanda consolidadas.

16.2. Os preços unitários referenciais foram obtidos mediante pesquisa de contratações públicas semelhantes no Banco de Preços, observados o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.053/2024, com análise da descrição, unidade de fornecimento, dimensões, gramatura, qualidade, quantidade, região e data da contratação. Referências incompatíveis, zeradas ou com indícios de inexequibilidade ou sobrepreço foram desconsideradas ou submetidas à análise crítica, com preservação da rastreabilidade.
16.3. Os quantitativos, preços unitários e valores totais constam do Anexo I e foram conferidos com a memória de cálculo do ETP. Antes da publicação do edital, a área responsável deverá confirmar a atualidade da pesquisa, validar as especificações e verificar a correspondência entre o Anexo I, a memória de cálculo e o valor global estimado.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias das unidades requisitantes, a serem confirmadas no processo antes da formalização da contratação.

Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados.
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 26 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 06.003 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação
Função: 14 - Ensino Regular
Subfunção: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 - Sec.Mun.Educaçao, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 06.002 - Manut.Ensino Fundamental Recursos MDE/OUTROS
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos MDE / OUTROS
Elemento: 166 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07.000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 108 - Administração dos Serviços de Saúde
Subfunção: 10.122 - Saúde / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 288 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.002 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social
Função: 25 - Assistência Social Geral
Subfunção: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 322 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.662.0000.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.0012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados
Função: 102 - Administração Governamental
Subfunção: 20.122 - Agricultura / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Elemento: 382 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

18. PARCELAMENTO E RESULTADOS PRETENDIDOS
18.1. O objeto será parcelado por item, com adjudicação independente, por ser técnica e economicamente viável, possuir mercado fornecedor diversificado e favorecer a competição, em consonância com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais lotes dependerão de justificativa técnica e demonstração de vantagem.
18.2. São resultados pretendidos:
18.3. O acompanhamento considerará, sempre que aplicável, as metas de pelo menos 95% das ordens entregues no prazo, no máximo 2% de itens recusados por inconformidade e ausência de compras emergenciais do mesmo objeto, salvo fato superveniente.

- continuidade do abastecimento de materiais de expediente, reduzindo o risco de interrupção das atividades administrativas, pedagógicas e de atendimento ao público;
- economicidade e redução de aquisições emergenciais ou fragmentadas;
- padronização dos materiais, de acordo com as necessidades da Administração, proporcionando melhor gestão, distribuição e controle dos estoques;
- entregas tempestivas de materiais adequados e de qualidade, com menor índice de inconformidades, perdas, avarias e desperdícios.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e suas evidências, a memória de cálculo, o Anexo I com a relação consolidada de itens e os demais documentos do processo.
19.2. Eventuais divergências deverão ser resolvidas pela Administração à luz do edital, da proposta aceita, deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, respeitada a ordem de prevalência definida no instrumento convocatório.
19.3. Antes da fase externa, a Administração deverá validar especificações, quantitativos, saldos de estoque, entregas pendentes, locais de entrega e capacidade de armazenamento; comprovar a disponibilidade e a compatibilidade orçamentária; obter a autorização da autoridade competente; e adotar as providências necessárias para inclusão ou adequação da demanda no PCA de 2026, uma vez que a contratação não foi inicialmente contemplada nesse instrumento.
19.4. Antes da fase externa, a unidade responsável deverá verificar contratos vigentes, atas de registro de preços, estoques centralizados e demandas correlatas de impressão, comunicação visual, tecnologia da informação, mobiliário ou itens equivalentes. A inexistência de contratação correlata ou interdependente deverá ser registrada expressamente após a consulta.
19.5. Os riscos de quantitativos inadequados, especificações restritivas ou insuficientes, baixa qualidade, atrasos, entregas incompletas, incompatibilidade e perdas por armazenagem serão mitigados

por validação prévia, critérios objetivos de aceitação, fiscalização, substituição de itens recusados e controle de estoques.

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA GRANDE, ESPIRAL, CAPA DURA, ANUAL 150x210MM Código: 5020281-1	UN	01	96	R$ 31,3800	R$ 3.012,48
2	ALFINETE CABEÇA REDONDA 8MM CX 50 UN Código: 5030016-1	CX	01	22	R$ 4,1500	R$ 91,30
3	ALFINETE DE COSTURA Nº29, C/100UN Código: 5020175-1	CX	01	67	R$ 9,2200	R$ 617,74
4	ALGODÃO EM BOLA HIDRÓFILO PCT 100G Código: 22020050-1	PAC	01	40	R$ 9,9000	R$ 396,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 14,5CMx5CMx3CM C/ ESPAÇO PARA GUARDAR MARCADORES Código: 5020341-1	UN	01	62	R$ 9,2600	R$ 574,12
6	APONTADOR DE METAL RESISTENTE Código: 5020119-1	UN	01	85	R$ 1,0500	R$ 89,25
7	APONTADOR PLASTICO COM RESERVATÓRIO Código: 5020010-1	UN	01	60	R$ 1,7200	R$ 103,20
8	APRESENTADOR SEM FIO, COM RECEPTOR USB, LASER VERMELHO, ALCANCE MÍNIMO DE 15 M, ALIMENTAÇÃO POR PILHA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE USO CORRENTE. Código: 8010077-1	UN	01	2	R$ 45,6300	R$ 91,26
9	AREIA COLORIDA PACOTE 1 KG INFANTIL Código: 39050237-1	KG	01	50	R$ 24,9000	R$ 1.245,00
10	ARGILA PCT C/10KG Código: 5020187-1	PAC	01	11	R$ 38,0100	R$ 418,11
11	ATÍLIO PCT C/ 50 UN Código: 5034586-1	PAC	01	15	R$ 21,7600	R$ 326,40
12	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR Código: 5020138-1	UN	01	10	R$ 23,1800	R$ 231,80
13	BALÃO LISO Nº 9, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES Código: 5120047-11	UN	01	80	R$ 18,9800	R$ 1.518,40
14	BALÃO Nº7 PACOTE C50 UNID Código: 5120066-1	PAC	01	40	R$ 8,7000	R$ 348,00
15	BALÕES Nº 9 AMARELO -PAC C/50 UNI Código: 5120069-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BALÕES Nº 9 AZUL C/50 UNI Código: 5120067-1	PAC	01	53	R$ 13,9400	R$ 738,82
17	BALÕES Nº 9 BRANCO -PAC C/50 UNI Código: 5120072-1	PAC	01	50	R$ 13,9400	R$ 697,00
18	BALÕESNº 9, DOURADO PCT C/ 50 Código: 5120212-1	PAC	01	8	R$ 13,9400	R$ 111,52
19	BALÕES Nº 9 LARANJA -PAC C/50 UNI Código: 5120073-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
20	BALÕES Nº 9 LILÁS - PAC C/50 UNIDADES Código: 5120178-1	PAC	01	10	R$ 13,9400	R$ 139,40
21	BALÕES Nº 9 PRETO -PAC C/50 UNI Código: 5120074-1	PAC	01	45	R$ 13,9400	R$ 627,30
22	BALÕES Nº 9 ROSA -PAC C/50 UNI Código: 5120071-1	PAC	01	13	R$ 13,9400	R$ 181,22
23	BALÕES Nº 9 VERDE -PAC C/50 UNI Código: 5120070-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
24	BALÕES Nº 9 VERMELHO -PAC C/50 UNI Código: 5120068-1	PAC	01	48	R$ 13,9400	R$ 669,12
25	BAMBOLE DE PLASTICO TAMANHO MEDIO Código: 6010003-1	UN	01	50	R$ 11,1700	R$ 558,50
26	BARBANTE CRÙ -ROLO 250G -COR CLARA Código: 7060083-1	RL	01	42	R$ 10,7900	R$ 453,18
27	BASTÃO COLA QUENTE DE SILICONE FINA PCT 1KG Código: 5020155-4	PAC	01	18	R$ 40,4800	R$ 728,64
28	BASTÃO COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA Código: 5020308-1	PAC	01	18	R$ 46,4400	R$ 835,92
29	BATERIA ALCALINA 9V Código: 5110141-1	UN	01	50	R$ 22,6600	R$ 1.133,00
30	BATERIA DE LITIUM TIPO MOEDA CR 2032 3 V Código: 5110048-1	UN	01	100	R$ 2,3000	R$ 230,00
31	BLOCO AUTOADESIVO 38x50MM COM 4 CORES NEON Código: 5034481-1	PAC	01	190	R$ 4,7600	R$ 904,40
32	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM Código: 5034638-1	UN	01	540	R$ 4,8200	R$ 2.602,80
33	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10x14CM Código: 5034592-1	UN	01	70	R$ 7,9700	R$ 557,90
34	BLOCO DE DESENHO COM 20 FOLHAS A4 CREME/BRANCO Código: 5020372-3	BL	01	220	R$ 9,7100	R$ 2.136,20
35	BOBINA KRAFT, MÍNIMO 60 CM X 200 M Código: 5020210-1	UN	01	40	R$ 80,6700	R$ 3.226,80
36	BOBINA TÉRMICA 76x40 CAIXA COM 30UN Código: 5034642-1	CX	01	1	R$ 131,5700	R$ 131,57

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA 80MMX40M Código: 5034639-1	UN	01	30	R$ 5,6300	R$ 168,90
38	BOLA DE BORRACHA Nº14 C/VALVULA SUBSTITUIVEL.CIRCUN. 60-62CM \| BOLA DE BORRACHA Nº14 PARA TRABALHO DE INICIAÇÃO AGILIDADE E COORDENAÇAO C/VALVULA SUBSTITUIVEL.CIRCUN. 60-62CM Código: 6010240-1	UN	01	45	R$ 40,2400	R$ 1.810,80
39	BOLA DE BORRACHA No 8 Código: 6010002-1	UN	01	10	R$ 22,8800	R$ 228,80
40	BOLA DE ISOPOR 100MM Código: 5020260-1	UN	01	110	R$ 10,9700	R$ 1.206,70
41	BOLA DE ISOPOR 25MM Código: 5020283-1	UN	01	300	R$ 0,5000	R$ 150,00
42	BOLA DE ISOPOR 50MM Código: 5020079-1	UN	01	200	R$ 1,4200	R$ 284,00
43	BOLA DE ISOPOR 75MM Código: 5020013-1	UN	01	100	R$ 3,4000	R$ 340,00
44	BOLINHAS PLASTICAS PARA PISCINADE BOLINHAS PCT C/100 Código: 5110059-1	PAC	01	1	R$ 49,4700	R$ 49,47
45	BOMBA PARA CHIMARRÃO PERSONALIZADA Código: 39050294-1.	UN	01	190	R$ 19,1000	R$ 3.629,00
46	BOMBA PARA ENCHER BALÕES Código: 6010016-1	UN	01	20	R$ 17,1000	R$ 342,00
47	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM UMA MANGUEIRA E DUAS AGULHAS Código: 8140003-1	UN	01	25	R$ 17,2000	R$ 430,00
48	BORRACHA BRANCA N 40 MACIAS CAIXA COM 40 UNIDADES Código: 5020035-1	CX	01	30	R$ 31,3100	R$ 939,30
49	BORRACHA BRANCA Nº20 Código: 5020249-8	UN	01	90	R$ 1,2800	R$ 115,20
50	BORRACHA COM FORMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE Código: 5020301-1	UN	01	20	R$ 9,7500	R$ 195,00
51	CADERNO ESPIRAl GRANDES CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS,FOLHAS BRANCAS, DIMENSÕES 200 MMX 275 MM,CAPA UNISEX Código: 5110045-10	UN	01	325	R$ 12,3300	R$ 4.007,25

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS 14X20CM Código: 5020166-3	UN	01	185	R$ 9,2300	R$ 1.707,55
53	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFICIO DIMENSÕES 370 X 140 X 250 MM Código: 5030084-1	UN	01	620	R$ 5,0200	R$ 3.112,40
54	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO 25x13x35MM Código: 5034590-1	UN	01	110	R$ 5,0200	R$ 552,20
55	CAIXA ORGANIZADORA 15L Código: 5034606-1	UN	01	2	R$ 42,2500	R$ 84,50
56	CAIXA ORGANIZADORA 20L Código: 5034566-1	UN	01	32	R$ 39,3100	R$ 1.257,92
57	CAIXA ORGANIZADORA 34L Código: 5034568-1	UN	01	27	R$ 41,4800	R$ 1.119,96
58	CAIXA ORGANIZADORA 60L C/TAMPA Código: 5034572-1	UN	01	5	R$ 65,9200	R$ 329,60
59	CAIXA ORGANIZADORA 7L Código: 39050254-1	UN	01	10	R$ 16,7700	R$ 167,70
60	CAIXA ORGANIZADORA 80L Código: 5034567-1	UN	01	5	R$ 79,3800	R$ 396,90
61	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 8,6L Código: 5034543-1	UN	01	20	R$ 11,9000	R$ 238,00
62	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA, TAMANHO MÉDIO Código: 5020062-4	UN	01	10	R$ 18,8900	R$ 188,90
63	CANETA CORRETIVA 08 ML Código: 5020236-1	UN	01	5	R$ 6,1300	R$ 30,65
64	CANETA ESFEROGRÁFICA 3017A Código: 5034465-9	UN	01	20	R$ 1,6700	R$ 33,40
65	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE OU AMARELA CHANFRADA Código: 5030188-7	UN	01	242	R$ 2,2500	R$ 544,50
66	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL RECARREGÁVEL Código: 5034483-1	UN	01	150	R$ 5,5000	R$ 825,00
67	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA RECARREGÁVEL Código: 5034485-1	UN	01	150	R$ 5,5000	R$ 825,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA RECARREGÁVEL Código: 5034484-3	UN	01	150	R$ 5,5000	R$ 825,00
69	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA Código: 5030063-1	UN	01	2	R$ 7,4300	R$ 14,86
70	CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL PONTA FINA 0,8MM CAIXA 50 Código: 5110046-1	CX	01	51	R$ 41,0200	R$ 2.092,02
71	CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL PONTA FINA 1,0MM CX C/ 50 UN Código: 5110133-1	CX	01	21	R$ 41,0200	R$ 861,42
72	CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA PONTA FINA 0,8MM CAIXA 50 Código: 5110057-1	CX	01	59	R$ 41,0200	R$ 2.420,18
73	CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA PONTA FINA 0,8MM CAIXA 50 Código: 5110083-1	CX	01	52	R$ 41,0200	R$ 2.133,04
74	CANETINHAS HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 UNID \| CANETINHAS HIDROGRAFICA ESTOJO C 12 CORES BRILHANTES C TAMPA DA MESMA COR QUE A TINTA E ANTIASFIXIAN Código: 5020005-1	UN	01	65	R$ 13,0200	R$ 846,30
75	CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL Código: 5034497-1	UN	01	140	R$ 0,5800	R$ 81,20
76	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETO Código: 5034496-5	UN	01	140	R$ 0,5800	R$ 81,20
77	CAPAS PARA ENCARDENAÇÃO A4 - FRENTE E VERSO Código: 5034482-1	UN	01	250	R$ 3,9500	R$ 987,50
78	CARTOLINA 180G 50X66 COR AMARELO Código: 5020132-1	UN	01	185	R$ 1,2200	R$ 225,70
79	CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL Código: 5020128-1	UN	01	185	R$ 1,2200	R$ 225,70
80	CARTOLINA 180G 50x66 COR BRANCA Código: 5020266-1	UN	01	180	R$ 1,2200	R$ 219,60
81	CARTOLINA 180G 50X66 COR LARANJA Código: 5020133-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
82	CARTOLINA 180G 50X66 COR LILAS Código: 5020134-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
83	CARTOLINA 180G 50X66 COR VERDE Código: 5020129-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	CARTOLINA 180G 50X66 COR VERMELHO Código: 5020130-1	UN	01	10	R$ 1,2200	R$ 12,20
85	CARTOLINA 180G 50x66 ROSA/PINK Código: 5020268-1	UN	01	160	R$ 1,2200	R$ 195,20
86	CARTOLINA DIVERSAS CORES 50X66 CM Código: 5030010-1	UN	01	180	R$ 1,2200	R$ 219,60
87	CLIPS METALICO Nº 8/0 CAIXA 180UN Código: 5030181-1	CX	01	50	R$ 21,2200	R$ 1.061,00
88	CLIPS Nº 05 GALVANIZADO CX 100UN Código: 5020036-1	CX	01	10	R$ 4,9600	R$ 49,60
89	CLIPS Nº 06GALVANIZADO CAIXA 100UN Código: 5030048-1	CX	01	8	R$ 12,2800	R$ 98,24
90	CLIPS Nº 2/0 METÁLICOS CAIXA 100UN Código: 5030070-3	CX	01	251	R$ 4,4500	R$ 1.116,95
91	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ACONDICIONADA EM FRASCO; Código: 5030025-1	UN	01	266	R$ 4,9200	R$ 1.308,72
92	COLA BRANCA TUBO Código: 5020059-1.	KG	01	25	R$ 23,0000	R$ 575,00
93	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UN Código: 5020037-1	CX	01	30	R$ 15,2000	R$ 456,00
94	COLA EM BASTAO ATÓXICA 40 GR Código: 5020024-1	UN	01	118	R$ 5,6067	R$ 661,59
95	COLA EVA E ISOPOR 90 G Código: 5020246-1	UN	01	174	R$ 12,9800	R$ 2.258,52
96	COLA EXTRA ADESIVO PVA 500 G Código: 5020177-1	FR	01	32	R$ 26,3100	R$ 841,92
97	COLA GLITER CORES SORTIDAS C/6 UN-25 G,DOURADA ,PRATEADA, VERMELHA ,VERDE, AZUL E INCOLOR Código: 5020176-1	CX	01	82	R$ 19,9100	R$ 1.632,62
98	COLA INSTANTÂNEA Código: 5020158-1	UN	01	2	R$ 8,9900	R$ 17,98
99	COPO DESCARTÁVEIS PACOTE C100 UN DE 200ML - - Código: 13045562-8	PAC	01	20	R$ 7,8700	R$ 157,40
100	Copo Térmico Tipo Cuia Personalizado 360ml Código: 39050295-1.	UN	01	190	R$ 30,6600	R$ 5.825,40
101	CORDA NYLON 8MM Código: 5120006-1	M	01	110	R$ 2,2500	R$ 247,50
102	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML Código: 5110105-1	UN	01	206	R$ 2,7100	R$ 558,26
103	COZINHA DE BRINQUEDO Código: 5120613-1	UN	01	4	R$ 76,4700	R$ 305,88

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	DOMINÓ EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS Código: 5120179-1	UN	01	12	R$ 29,9500	R$ 359,40
105	DOMINÓ EDUCATIVO MULTIPLICAÇÃO Código: 5120180-1	UN	01	12	R$ 19,8800	R$ 238,56
106	ELÁSTICO METÁLICO 2MM - ROLO 50M - OURO Código: 5020360-1	RL	01	30	R$ 26,1000	R$ 783,00
07	ELÁSTICO METÁLICO 2MM - ROLO 50M - PRATA Código: 5020359-1	RL	01	30	R$ 26,1000	R$ 783,00
108	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18 PCT -500g Código: 5034480-1	PAC	01	15	R$ 20,4500	R$ 306,75
109	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 114X229 MM Código: 5034479-3	UN	01	340	R$ 0,2800	R$ 95,20
110	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO-90 G, MEDINDO 34,5 X 24 CM ,CAIXA COM 250 UNID Código: 5020202-1	CX	01	4	R$ 123,7600	R$ 495,04
111	ENVELOPE GRANDE 24 CM X 34 CM AMARELO OU PARDO Código: 5034500-1	UN	01	50	R$ 0,4200	R$ 21,00
112	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CX 250 UN Código: 5020151-1	CX	01	4	R$ 113,6300	R$ 454,52
113	ENVELOPE MÉDIO PARDO 176X250 Código: 5034469-4	UN	01	460	R$ 0,2800	R$ 128,80
114	ENVELOPE PAPEL PARDO 37x47CM Código: 5020270-1	UN	01	100	R$ 1,1200	R$ 112,00
115	ENVELOPE PLÁSTICO P/ CATALOGO A4 Código: 5034502-1	UN	01	2710	R$ 0,3200	R$ 867,20
116	ESTILETE C/LAMINA TAMANHO GRANDE Código: 5030059-1	UN	01	72	R$ 9,3700	R$ 674,64
117	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL A4, C/10 POR PÁG, T: 55,8X99MM,12F \| ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA A4, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR PÁGINA, TAMANHO 55,8 X 99MM, PACOTE COM 12 FOLHAS. Código: 5020394-1	PAC	01	13	R$ 13,6300	R$ 177,19
118	ETIQUETA ADESIVA, DIMENSÕES 288,5 X 200 MM, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A VALIDAR. Código: 5020126-1	PAC	01	10	R$ 59,5500	R$ 595,50
119	EVA COR SORTIDA 40CM X 50 CM Código: 5020244-9	UN	01	190	R$ 2,0100	R$ 381,90

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	EVA PLACAS 600 X 400 X 2MM LISA -DIVERSAS CORES Código: 5020199-1	UN	01	105	R$ 3,4300	R$ 360,15
121	EVA PLACAS C/ESTAMPAS 45 X 60 CM - DIVERSAS CORES Código: 5020201-3	UN	01	5	R$ 7,0300	R$ 35,15
122	EVA PLACAS C/GLITER 45 X 60 CM - DIVERSAS CORES Código: 5020200-1	UN	01	70	R$ 5,2800	R$ 369,60
123	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - AMARELO Código: 5020358-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
124	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - AZUL Código: 5020352-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
125	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - BRANCA Código: 5020355-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
126	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - LARANJA Código: 5020354-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
127	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - LILÁS Código: 5020357-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
128	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - PRATA Código: 5020353-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
129	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - ROSA Código: 5020356-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
130	EVA PLACAS COM GLITER 45x60CM - VERMELHA Código: 5020351-1	UN	01	100	R$ 5,2800	R$ 528,00
131	EXTRATOR GRAMPOS EM METAL Código: 5034478-1	UN	01	95	R$ 2,9900	R$ 284,05
132	FIO DE NYLON 0,60 - ROLO 100M(LINHA DE PESCA) Código: 19240030-1	RL	01	45	R$ 13,2200	R$ 594,90
133	FIO DE VARAL Nº3 C/10 M Código: 5110058-1	UN	01	47	R$ 3,8700	R$ 181,89
134	FITA ADESIVA 12MMX50M Código: 5030011-5	UN	01	160	R$ 1,6250	R$ 260,00
135	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE Código: 39050249-1	UN	01	10	R$ 10,6300	R$ 106,30
136	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR AMARELO Código: 5020189-1	UN	01	33	R$ 1,1000	R$ 36,30
137	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR AZUL Código: 5020188-1	UN	01	33	R$ 1,1000	R$ 36,30

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR BRANCA Código: 5020194-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
139	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR PRETA Código: 5020193-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
140	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR ROSA Código: 5020192-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
141	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10 MM X 10 M COR VERMELHO Código: 5020191-1	UN	01	33	R$ 1,1000	R$ 36,30
142	FITA ADESIVA ESCOLAR FINA 10MM X 10 M COR PRATA Código: 5020195-1	UN	01	30	R$ 1,1000	R$ 33,00
143	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmX50 M Código: 5034460-1	UN	01	293	R$ 4,1200	R$ 1.207,16
144	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR AMARELO Código: 5110075-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
145	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR AZUL Código: 5110069-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
146	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR BRANCO Código: 5110067-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
147	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR LARANJA Código: 5110076-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
148	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR LILÁS Código: 5110073-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
149	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR ROSA Código: 5110068-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
150	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR ROXO Código: 5110072-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
151	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR SALMÃO Código: 5110074-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
152	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR VERDE Código: 5110070-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
153	FITA CETIM Nº 7 MM ROLO C/100M COR VERMELHO Código: 5110071-1	RL	01	10	R$ 33,5000	R$ 335,00
154	FITA CORRETIVA Código: 5034556-7	UN	01	10	R$ 10,1300	R$ 101,30
155	FITA CREPE ESPESSURA 24X50 ROLO C/ 50 METROS Código: 22030206-1	UN	01	62	R$ 10,9000	R$ 675,80

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
156	FITA CREPE LARGA 50X50 M Código: 5034487-1	UN	01	60	R$ 13,5600	R$ 813,60
157	FITA DUPLA FACE 18MM x 20M Código: 5020076-1	UN	01	102	R$ 13,5600	R$ 1.383,12
158	FITA LARGA COLORIDA 45MMX45M C/6 ROLOS -CORES PRIMARIAS Código: 5020196-1	PAC	01	30	R$ 50,5000	R$ 1.515,00
159	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - AZUL Código: 5020363-1	RL	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
160	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - BRANCO Código: 5020365-1	UN	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
161	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - LARANJA Código: 5020366-1	RL	01	3	R$ 3,0000	R$ 9,00
162	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - ROSA Código: 5020364-1	RL	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
163	FITILHO DECORATIVO PRESENTE 5MMx50MM ROLO 50M - VERMELHO Código: 5020362-1	RL	01	33	R$ 3,0000	R$ 99,00
164	FOLHA A4 VERGÊ 180GR (CASCA DE OVO) PACOTE 100 FOLHAS Código: 5020307-1	PAC	01	62	R$ 32,6600	R$ 2.024,92
165	FOLHA A4 VERGÊ 180GR PCT 100 FOLHAS BRANCA Código: 5020410-1	PAC	01	30	R$ 32,6600	R$ 979,80
166	FOLHA A4 VERGÊ 180GR PCT 100 FOLHAS CREME Código: 5020411-1	PAC	01	20	R$ 32,6600	R$ 653,20
167	FOLHA EVA 40X50 COR AMARELO Código: 5020107-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
168	FOLHA EVA 40 X 50 COR AZUL Código: 5020178-1	UN	01	155	R$ 2,0100	R$ 311,55
169	FOLHA EVA 40X50 COR BRANCO Código: 5020181-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
170	FOLHA EVA 40X50 COR DA PELE Código: 5020179-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
171	FOLHA EVA 40X50 COR MARROM Código: 5020182-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
172	FOLHA EVA 40X50 COR PRETO Código: 5020180-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
173	FOLHA EVA 40X50 COR ROSA Código: 5020109-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
174	FOLHA EVA 40X50 COR ROXO Código: 5020183-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
175	FOLHA EVA 40X50 COR VERDE Código: 5020105-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
176	FOLHA EVA 40X50 COR VERMELHA Código: 5020104-1	UN	01	150	R$ 2,0100	R$ 301,50
177	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-AMARELA Código: 5020207-1	PAC	01	25	R$ 13,1000	R$ 327,50
178	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-AZUL Código: 5020205-1	PAC	01	20	R$ 13,1000	R$ 262,00
179	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-CREME Código: 5020204-1	PAC	01	20	R$ 13,1000	R$ 262,00
180	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-ROSA Código: 5020206-1	PAC	01	5	R$ 11,2300	R$ 56,15
181	FOLHAS A4, PACOTE C/100 UNID-VERDE Código: 5020203-1	PAC	01	20	R$ 13,1000	R$ 262,00
182	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO A4-DIMENSÕES 210MMX297MM 120 GRAMAS Código: 5034486-1	UN	01	430	R$ 17,7900	R$ 7.649,70
183	Giz cera: Caixa de giz de cera 24 cores tamanho grande. Código: 5120650-1	UN	01	27	R$ 23,0200	R$ 621,54
184	GIZ DE CERA CURTO 68 G C/15 UN Código: 5020185-1	CX	01	60	R$ 6,1000	R$ 366,00
185	GIZ DE CERA GROSSO ATOXICO CAIXA COM 12 UNIDADES Código: 5020022-1	CX	01	100	R$ 19,5000	R$ 1.950,00
186	GRAMPEADOR DE MESA 23/10, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS Código: 11040005-1	UN	01	2	R$ 43,4700	R$ 86,94
187	Grampeador de mesa 23/13 100 Folhas De Mesa Código: 39050192-1	UN	01	8	R$ 76,5800	R$ 612,64
188	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 ,GRAMPEIA NO MINIMO 25 FOLHAS 75 GM2 COM BASE DE BORRACHA Código: 11040004-5	UN	01	37	R$ 19,1800	R$ 709,66
189	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75GM² ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PESO: 317g, DIMENSÃO:3x9x18, GRAMPO 26/6 Código: 11040003-1	UN	01	100	R$ 22,6800	R$ 2.268,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
190	GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13 CX COM 5 MIL GRAMPOS Código: 39050193-1	CX	01	40	R$ 45,0000	R$ 1.800,00
191	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 COBREADOS C/ 5000 UN Código: 5030033-4	CX	01	346	R$ 6,3200	R$ 2.186,72
192	GRAMPO TRILHO METAL CAIXA C/50UN Código: 5031111-1	CX	01	220	R$ 9,7300	R$ 2.140,60
193	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PACOTE COM 50UN Código: 5020361-1	PAC	01	155	R$ 19,9300	R$ 3.089,15
194	JOGO DA MEMÓRIA DAS EMOÇÕES Código: 5120184-1	UN	01	2	R$ 33,6600	R$ 67,32
195	JOGO EDUCATIVO AVENTURA DA LEITURA Código: 5120183-1	UN	01	2	R$ 69,0600	R$ 138,12
196	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO OS SENTIDOS Código: 5120182-1	UN	01	2	R$ 42,8000	R$ 85,60
197	JOGO EDUCATIVO EXPLORANDO O MUNDO ANIMAL Código: 5120181-1	UN	01	2	R$ 36,5600	R$ 73,12
198	JOGOS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS, INFANTIL, MEMÓRIA, NUMEROS, ETC... Código: 5120614-1.	UN	01	6	R$ 32,7800	R$ 196,68
199	JOGO XADREZ ESCOLAR EM PLÁSTICO COM MALETA Código: 5120081-1	JG	01	2	R$ 26,3300	R$ 52,66
200	KIT 72 LÁPIS GRAFITE HB PRETO SEXTAVADO	CX	01	1	R$ 28,5400	R$ 28,54
201	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES Código: 5020374-1	UN	01	5	R$ 38,4500	R$ 192,25
202	LACRE PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, TAMANHO 20CM, C/100UNIDADES Código: 5034637-1	PAC	01	2	R$ 19,4000	R$ 38,80
203	LACRE PLÁSTICO, COR NATURAL, TAMANHO 20CM, C/100UNID Código: 5034636-1	PAC	01	2	R$ 11,8900	R$ 23,78
204	LANTEJOULAS 10MM BRANCA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020426-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
205	LANTEJOULAS 10MM FRUTACOR PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020424-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
206	LANTEJOULAS 10MM LILÁS PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020420-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
207	LANTEJOULAS 10MM MARROM PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020421-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
208	LANTEJOULAS 10MM PRATA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020418-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
209	LANTEJOULAS 10MM PRETA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020422-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
210	LANTEJOULAS 10MM ROSA PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020423-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
211	LANTEJOULAS 10MM VERDE PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020419-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
212	LANTEJOULAS 10MM VERMELHO PACOTE COM 1000 UNIDADES Código: 5020416-1	PAC	01	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
213	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES Código: 5020377-1	CX	01	8	R$ 11,9600	R$ 95,68
214	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 36 CORES Código: 5020184-1	CX	01	150	R$ 27,8400	R$ 4.176,00
215	LAPIS GRAFITE Nº2, CAIXA C/50UNIDADES Código: 5030083-1	CX	01	66	R$ 25,3300	R$ 1.671,78
216	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO GL 5 LITROS Código: 5020342-1	UN	01	20	R$ 68,9000	R$ 1.378,00
217	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Código: 5034493-1	UN	01	40	R$ 16,4900	R$ 659,60
218	MAQUINA PARA ENCHER BALAO INFLADOR ELETRICO 2 BICOS Código: 39050233-1	UN	01	2	R$ 147,0000	R$ 294,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
219	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X44MM NEON SETA 5 CORES 25FLS CADA COR Código: 5020369-1	UN	01	10	R$ 5,5000	R$ 55,00
220	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 G Código: 5020041-1	CX	01	70	R$ 8,4600	R$ 592,20
221	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL C/ 04 CADEIRAS, RESISTENTE, LISA Código: 5120076-1	UN	01	2	R$ 227,3000	R$ 454,60
222	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - ATÉ 100 FLS Código: 5034534-1	UN	01	110	R$ 0,4200	R$ 46,20
223	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 22MM - ATÉ 150 FLS Código: 5034535-1	UN	01	30	R$ 1,1600	R$ 34,80
224	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - ATÉ 50 FLS Código: 5034533-1	UN	01	10	R$ 0,3100	R$ 3,10
225	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL TRIPLO 330 x 115 x 290, PODE SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL Código: 5034538-1	UN	01	28	R$ 86,4300	R$ 2.420,04
226	PACOTE BALÃO ROSA FORTE N° 9 Código: 5110055-1	PAC	01	40	R$ 14,1700	R$ 566,80
227	PALITO PARA PICOLE PCT C100UN Código: 13040174-1	PAC	01	260	R$ 5,2700	R$ 1.370,20
228	PALITOS BAMBU 30CM C/ 50UN Código: 13045610-1	PAC	01	175	R$ 4,9900	R$ 873,25
229	PAPEL CARTÃO 50 X 66 CM 225G - CORES SORTIDAS Código: 5020209-1	UN	01	260	R$ 2,1900	R$ 569,40
230	PAPEL COLORIDO 180G CORES VARIADAS - PCT 100 UNIDADES Código: 5020429-1	PAC	01	22	R$ 23,6200	R$ 519,64
231	PAPEL COLOR PLUS A4 180G PCT 20 FOLHAS Código: 5020393-1	PAC	01	6	R$ 23,4800	R$ 140,88
232	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Código: 5020048-1	RL	01	210	R$ 37,1300	R$ 7.797,30
233	PAPEL CREPOM 140G 48CM x 2M Código: 5020816-1	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
234	PAPEL CREPOM AMARELO 140G 48CM x 2M Código: 5020117-1	UN	01	85	R$ 3,5100	R$ 298,35

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
235	PAPEL CREPOM AZUL 140G 48CM x 2M Código: 5020116-1	UN	01	130	R$ 3,5100	R$ 456,30
236	PAPEL CREPOM BRANCO 140G 48CM x 2M Código: 5020150-1	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
237	PAPEL CREPOM ROSA ESCURO 140G 48CM x 2M Código: 5020815-1	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
238	PAPEL CREPOM VERMELHO 140G 48CM x 2M Código: 5020113-3	UN	01	80	R$ 3,5100	R$ 280,80
239	PAPEL DOBRADURA 60G 48x66 AMARELO Código: 5020271-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
240	PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR AZUL Código: 5020146-1	UN	01	145	R$ 1,1900	R$ 172,55
241	PAPEL DOBRADURA 60 G 48X66 COR VERDE Código: 5020147-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
242	PAPEL DOBRADURA 60G 48X66 COR ROSA Código: 5020008-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
243	PAPEL DOBRADURA 60G 48x66 LARANJA Código: 5020272-1	UN	01	140	R$ 1,1900	R$ 166,60
244	PAPEL FOTOG GLOSSY PAPEL 130G Código: 5130011-1	UN	01	23	R$ 20,2400	R$ 465,52
245	PAPEL OFICIO A4 75G/M2 BRANCO, 210x297, CAIXA 10 PACOTE 500 FOLHAS Código: 5030077-1	CX	01	255	R$ 285,0000	R$ 72.675,00
246	PAPEL SEMI KRAFT 90 CM - BOBINA 8KG Código: 5020813-1	UN	01	7	R$ 34,2300	R$ 239,61
247	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO PARA DOCUMENTAÇÃO Código: 5030055-1	UN	01	120	R$ 2,8900	R$ 346,80
248	PASTA ARQUIVO AZ 20X6CM Código: 5032004-1	UN	01	60	R$ 16,1000	R$ 966,00
249	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO 34CMx28CMx8CM DE ESPESSURA Código: 5034641-1	UN	01	130	R$ 19,1700	R$ 2.492,10
250	PASTA CATALOGO A4 , COM 50 ENVELOPES PLASTICOS,FORMATO OFICIO ,COM BOLSO E VISOR Código: 5030177-1	UN	01	20	R$ 16,8900	R$ 337,80
251	PASTA PLÁSTICA A4 2CM DE ESPESSURA, POLIPROPILENO COM ABAS, COM ELÁSTICO Código: 5020818-1	UN	01	90	R$ 5,4900	R$ 494,10
252	PASTA SANFONADA A4 ,12 DIVISORIAS Código: 5034494-1	UN	01	22	R$ 23,8900	R$ 525,58

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
253	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA, ACOMPANHADAS DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPOS PLASTICOS, CX COM 50UN Código: 5034475-1	CX	01	32	R$ 148,3600	R$ 4.747,52
254	PENDRIVE 16 GB Código: 5034575-1	UN	01	4	R$ 31,5100	R$ 126,04
255	PEN DRIVE 32GB Código: 5030187-1	UN	01	29	R$ 40,5300	R$ 1.175,37
256	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES Código: 5030075-1	CX	01	95	R$ 5,2000	R$ 494,00
257	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS,CAPACIDADE DE PERFURA 40 FLS Código: 5030183-1	UN	01	13	R$ 44,2000	R$ 574,60
258	PILHA ALCALINA 12V A23 Código: 5034605-1	UN	01	20	R$ 4,8100	R$ 96,20
259	PILHA ALCALINA AA Código: 5030178-8	UN	01	770	R$ 2,2400	R$ 1.724,80
260	PILHA ALCALINA AAA Código: 5030179-5	UN	01	1040	R$ 1,9300	R$ 2.007,20
261	PILHA ALCALINA C Código: 5030092-1	UN	01	60	R$ 7,4200	R$ 445,20
262	PILHAS RECAREGAVÉIS AA Código: 5030120-1	UN	01	90	R$ 16,1400	R$ 1.452,60
263	PINCEL 484/10 ARTÍSTICO CHATO Código: 5020157-1	UN	01	6	R$ 18,8100	R$ 112,86
264	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO 1100-P PADRÃO EQUIVALENTE CAIXA COM 12 UN Código: 5020427-1	CX	01	30	R$ 59,6000	R$ 1.788,00
265	PINCEL ATÔMICO MARROM PERMANENTE Código: 5020395-1	UN	01	50	R$ 5,8000	R$ 290,00
266	PINCEL ATÔMICO VERDE PERMANENTE Código: 5020089-4	UN	01	50	R$ 5,8000	R$ 290,00
267	PINCEL DE PINTURA Nº4 Código: 5110085-1	UN	01	150	R$ 5,8000	R$ 870,00
268	PINCEL MARCADOR ATOMICO AZUL PERMANENTE Código: 5020088-1	UN	01	87	R$ 5,8000	R$ 504,60
269	PINCEL MARCADOR ATOMICO PRETO PERMANENTE Código: 5020091-3	UN	01	84	R$ 5,8000	R$ 487,20

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
270	PINCEL MARCADOR ATOMICO VERMELHO PERMANENTE Código: 5020090-1	UN	01	77	R$ 5,8000	R$ 446,60
271	PINCEL PARA PINTURA, 20 MM Código: 5020173-3	UN	01	160	R$ 3,5900	R$ 574,40
272	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 Código: 5020367-1	UN	01	160	R$ 4,9000	R$ 784,00
273	PINCEL PARA PINTURA N º 8 Código: 39050195-1	UN	01	155	R$ 4,9000	R$ 759,50
274	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO Código: 5020067-1	UN	01	27	R$ 30,7700	R$ 830,79
275	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO Código: 5020172-1	UN	01	57	R$ 25,6100	R$ 1.459,77
276	PLACA DE ISOPOR 50 X100CMX3CM ESPESSURA Código: 5110084-1	UN	01	120	R$ 10,2900	R$ 1.234,80
277	PLANNER CAPA DURA, ESPIRAL \| PLANNER CAPA DURA, SEM ANO DESCRITO, EM ESPIRAL Código: 5020309-1	UN	01	25	R$ 34,0500	R$ 851,25
278	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 125 MICRAS PCT COM 100 FOLHAS Código: 39050197-1	PAC	01	4	R$ 52,5000	R$ 210,00
279	POMPOM BOLINHA 10MM ARTESANATO COM 100 Código: 39050234-1	PAC	01	30	R$ 12,9000	R$ 387,00
280	PORTA CANETA/ CLIPS Código: 5034477-1	UN	01	35	R$ 16,1000	R$ 563,50
281	PORTA FOLHA A4 ACRICILICO PARA AVISOS DE PAREDE Código: 39050250-1	UN	01	10	R$ 20,5700	R$ 205,70
282	PRANCHETA ACRILICA A4 ,COM PRENDEDOR DE METAL Código: 5034495-3	UN	01	62	R$ 20,3500	R$ 1.261,70
283	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PACOTE COM 10UN Código: 13045683-4	PAC	01	50	R$ 3,6700	R$ 183,50
284	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, 21CM PCTE C10UNI Código: 13040042-1	PAC	01	50	R$ 4,5100	R$ 225,50
285	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C 12 UN Código: 13040066-1	PAC	01	50	R$ 8,9000	R$ 445,00
286	QUADRO BRANCO TAM. 90 CMX60 CM Código: 5020216-1	UN	01	10	R$ 109,5700	R$ 1.095,70

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
287	REGUA ACRILICO COM 30 CM MATERIAL RESISTENTE Código: 5030003-4	UN	01	235	R$ 3,3100	R$ 777,85
288	RELÓGIO DE PAREDE COM MOLDURA Código: 8030010-5. COMPLETAR DIÂMETRO, MATERIAL, TIPO DE MECANISMO, ALIMENTAÇÃO E GARANTIA.	UN	01	2	R$ 47,1500	R$ 94,30
289	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR AMARELO Código: 5110081-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
290	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR AZUL Código: 5110079-1	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
291	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR BRANCO Código: 5110078-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
292	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR ROSA Código: 5110077-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
293	RENDA Nº2 10MM X 50 M COR VERDE Código: 5110080-4	RL	01	20	R$ 18,2800	R$ 365,60
294	ROTEADOR INTERNET DE 750 MBPS OU SUPERIOR Código: 39020035-1	UN	01	8	R$ 149,0000	R$ 1.192,00
295	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA KRAFT, 10 X 20 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES Código: 13045574-6	PAC	01	20	R$ 31,3000	R$ 626,00
296	SACOLA PLÁSTICA 48 x 58 CX COM 100 UNIDADES Código: 14010092-1	CX	01	6	R$ 41,5000	R$ 249,00
297	SACOLA PLÁSTICA BRANCA PEQUENA, TAMANHO 25X35CM CX 1000 UN Código: 5110147-1	CX	01	50	R$ 39,2300	R$ 1.961,50
298	SACO METALICO LAMINADO PARA PRESENTE 30X45CM 50UN Código: 13045714-1	PAC	01	10	R$ 31,7100	R$ 317,10
299	SACO PLÁSTICO A4 ,PARA UTILIZAR EM FOLHAS DE OFICIO A4 Código: 5020058-1	UN	01	20	R$ 0,3700	R$ 7,40
300	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 30x40 PAC C/ 50UN Código: 5020368-1	PAC	01	45	R$ 22,4200	R$ 1.008,90
301	SACOS 24X34 ZIPLOCK ABRE FECHA Código: 39050238-1	PAC	01	100	R$ 0,4900	R$ 49,00
302	TAPETE EVA INFANTIL 1,80X1,20 Código: 5120163-1	UN	01	12	R$ 58,7700	R$ 705,24

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
303	TAPETE EVA INFANTIL PARA ÁREA DE 2Mx1,80M, PÇS DE 0,50X0,50... QUE CUBRAM A ÁREA DE ATÉ 4M² Código: 5120612-1	UN	01	4	R$ 79,1300	R$ 316,52
304	TATAME 50X50 SORTIDO Código: 5020317-1	UN	01	110	R$ 45,9000	R$ 5.049,00
305	TECIDO TNT AMARELO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020396-1	M	01	160	R$ 5,1300	R$ 820,80
306	TECIDO TNT AZUL CELESTE GR. 40 (1,40Mx50M) Código: 5020326-1	M	01	150	R$ 1,4800	R$ 222,00
307	TECIDO TNT AZUL MARINHO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020397-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
308	TECIDO TNT AZUL ROYAL 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020428-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
309	TECIDO TNT BRANCO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020400-1	M	01	150	R$ 4,4000	R$ 660,00
310	TECIDO TNT ESTAMPA JUNINA GR. 40 (1,00Mx1,40M) Código: 5020340-1	M	01	160	R$ 8,0900	R$ 1.294,40
311	TECIDO TNT ESTAMPA NATALINA GR. 40 (1,00Mx1,40M) Código: 5020339-4	M	01	180	R$ 5,7900	R$ 1.042,20
312	TECIDO TNT LARANJA 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020399-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
313	TECIDO TNT LILÁS 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020401-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
314	TECIDO TNT MARROM 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020403-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
315	TECIDO TNT PRETO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020404-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
316	TECIDO TNT ROSA BEBÊ 1 X 1,40 GR 80 Código: 5110062-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
317	TECIDO TNT ROSA CLARO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020406-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
318	TECIDO TNT ROSA PINK 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020405-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
319	TECIDO TNT VERDE BANDEIRA 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020407-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
320	TECIDO TNT VERDE LIMÃO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020408-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
321	TECIDO TNT VERMELHO 1 X 1,40 GR 80 Código: 5020409-1	M	01	150	R$ 5,1300	R$ 769,50
322	TELA PARA PINTURA 20 X 30 CM BRANCA Código: 39050194-1	UN	01	100	R$ 6,9000	R$ 690,00
323	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM BRANCA Código: 39050196-1	UN	01	50	R$ 19,5000	R$ 975,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
324	TESOURA ESCOLAR ADAPT COM ALÇA ERGONÔMICA ADAPTADA Código: 39050236-1	UN	01	25	R$ 21,9000	R$ 547,50
325	TESOURA ESCOLAR KIDS SEM LÂMINA PONTA ARREDONDADA CAIXA 12 Código: 39050235-1	CX	01	3	R$ 74,9000	R$ 224,70
326	TESOURA INOXIDAVEL GRANDE COM CABO DE POLIPROPILENO 12 CM DE LAMINA Código: 5020006-1	UN	01	66	R$ 12,7700	R$ 842,82
327	TESOURA PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA INOX CABO PRETO TAMANHO 15 CM Código: 5020012-1	UN	01	162	R$ 5,1700	R$ 837,54
328	TINTA CREMOSA FACIAL KIT COM 6 CORES Código: 7060240-1	KIT	01	47	R$ 24,2300	R$ 1.138,81
329	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA Código: 5020223-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
330	TINTA GUACHE 250 ML AZUL Código: 5020225-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
331	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA Código: 5020227-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
332	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA Código: 5020143-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
333	TINTA GUACHE 250 ML MARROM Código: 5020149-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
334	TINTA GUACHE 250 ML PRETA Código: 5020226-1	UN	01	72	R$ 9,9700	R$ 717,84
335	TINTA GUACHE 250 ML ROSA Código: 5020142-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
336	TINTA GUACHE 250 ML ROXO Código: 5020148-1	UN	01	90	R$ 9,9700	R$ 897,30
337	TINTA GUACHE ATOXICA CAIXA COM 06 UNIDADES Código: 5020306-3	CX	01	26	R$ 6,8900	R$ 179,14
338	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO, 40ML Código: 5020171-3	FR	01	11	R$ 5,9000	R$ 64,90
339	TINTA PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL 1L Código: 5020412-1	L	01	5	R$ 110,0000	R$ 550,00

ITEM	DESCRIÇÃO REVISADA / OBSERVAÇÃO	UN.	QTD. MÍN.	QTD. TOTAL CONSOLIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
340	TINTA PRETA PARA CANETA RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 1 L Código: 5020414-1	UN	01	6	R$ 110,0000	R$ 660,00
341	TINTA PARA CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO Código: 5020413-1	L	01	5	R$ 110,0000	R$ 550,00
342	TINTA PARA TECIDO 37 ML DIVERSAS CORES Código: 5060001-9	UN	01	24	R$ 4,9000	R$ 117,60
343	TINTA SPRAY, 500ML, DIVERSAS CORES \| , PRETA, BRANCA, DOURADA,PRATA, PRETA, VERDE, AZUL. Código: 10080512-1	UN	01	20	R$ 18,2200	R$ 364,40
VALOR GLOBAL						**R$ 313.631,11**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _ do mês de _ do ano de 2026, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representado pela PREFEITA, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ESPORTIVOS, DE APOIO, INFORMÁTICA E OUTROS BENS em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ESPORTIVOS, DE APOIO, INFORMÁTICA E OUTROS BENS**, especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026, Processo Administrativo nº 852/2026 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho/ordem de fornecimento) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 6.

4 – PREÇOS

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho/ordem de fornecimento) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.

b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, de forma parcelada sob demanda.

c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário previamente acordado, no Centro Administrativo Municipal, nas escolas ou em outro endereço situado no Município de Quevedos/RS indicado na ordem de fornecimento.

d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou ordem de fornecimento) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que

precedeu a formalização dessa Ata.

e) O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento provisório;

f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,

apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) pagamento da multa;

III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9 - FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

_

TAIS FABIANE DA MAIS FLORES ROSA

PREFEITA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº xx/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS

Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais

A empresa....., CNPJ sob. nº/.....-..., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) tem pleno conhecimento do local de entrega do objeto licitado;

e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Se for ME/EPP

g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014.

h) Declara que no ano corrente ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 52/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **30/11/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ESPORTIVOS, DE APOIO, INFORMÁTICA E OUTROS BENS**, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde e às escolas municipais, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.11.13 15:27:41 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Prefeita Municipal